

**Anexo 2-9 - Correspondências trocadas**





TransNorte Energia S/A

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.059362/2011-93

Data: 30/11/11

Ao

CNETNEMA 15/2011

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
70.800-200 - Brasília - DF

**Em atenção:** Sr. André de Lima Andrade  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**Solicitante:** TransNorte Energia S/A

**Assunto:** Protocolo dos Planos de Trabalho dos Meios Físico, Biótico (Fauna e Flora) e Socioeconômico da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., encaminhamos em anexo os Planos de Trabalho para os estudos dos meios Físico, Biótico (Fauna e Flora) e Socioeconômico da área da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, para sua análise e apreciação.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente

TransNorte Energia S.A.



Transnorte Energia S/A

TNE/MA 001/2011- IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2011

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis –IBAMA

At. Dra. Gisela Damm Forattini - Diretora de Licenciamento Ambiental

Processo: Linha de Transmissão 500 kV – Manaus/Boa Vista

Assunto: Minuta de Termo de Referência e FAP

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio desta, encaminhar para análise deste Instituto e emissão da versão definitiva, a minuta do Termo de Referência (anexo 1) para a elaboração dos estudos ambientais relativos ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 500kV – Manaus Boa Vista. Aproveitamos a oportunidade para anexar a FAP (anexo 2) que já consta no sistema ON-LINE do IBAMA.

Como representante da Transnorte Energia, indicamos a Geógrafa Laura Urrejola, responsável pela área de Meio Ambiente.


Aproveitamos a oportunidade para solicitar o agendamento de reunião para apresentação da equipe técnica que irá realizar os estudos ambientais, para o próximo dia 04 de outubro.

Neste evento será apresentado o Plano de Coleta e Captura da Fauna e definido o plano para a realização de um sobrevôo de vistoria, na área de influência do empreendimento, subsidiando a emissão por parte da equipe de analistas do IBAMA de parecer, tanto para o Termo de Referência como para a Autorização de Coleta.

Colocando-nos a disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários.

Agradecendo antecipadamente,

Somos Atenciosamente



Roberto Parucker

Diretor

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.046799/2011-67

Data: 21/09/2011



TransNorte Energia S/A

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.059361/2011-49

Data: 30.11.11

CETNEMA 16/2011

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
70.800-200 - Brasília - DF

**Em atenção:** Sr. André de Lima Andrade  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**Solicitante:** TransNorte Energia S/A

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Captura/Coleta/Transporte da fauna para o Levantamento da Fauna Terrestre na área de influência da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., encaminhamos em anexo o Plano de Trabalho para o Levantamento da Fauna na área de influência da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, bem como toda a documentação necessária a emissão da Autorização para o Levantamento.

Ressaltamos que as solicitações de ARTs dos responsáveis técnicos pelo levantamento de cada grupo faunístico já foram encaminhadas ao CRBio 6. Lembramos, todavia, que como o processo de emissão de ARTs por este CRBio ainda não é realizado por meio digital, o recebimento das ARTs poderá demandar algum tempo. Tão logo as ARTs sejam recebidas serão encaminhadas a esta Coordenação.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Laura Urrejola - Gerente Meio Ambiente da TransNorte Energia S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Sector de Clubes Esportivos Norte (SCEN) – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, térreo - 70.818-900 – Brasília/ DF

Tel. (61) 3316-1290/1750 Fax: (61) 3316-1178/ 1952

Ofício Nº 110/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de dezembro de 2011.

À Senhora,

**Laura Urrejola**

Gerente de Meio Ambiente da TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855

Bl. I 9º andar Vila Olímpia

04548-903 – São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Termo de Referência – Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV  
Manaus - Boa Vista.

Senhora Gerente,

1. Encaminhamos minuta do Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA) relativos aos empreendimento em referência. Informamos que a mesma versão também foi encaminhada nesta data aos órgãos intervenientes que se agregam ao processo de Licenciamento Ambiental.
2. Para que possamos concluir a versão definitiva do referido Termo de Referência solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de nos encaminhar as manifestações no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta correspondência.
3. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**André de Lima Andrade**

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, térreo - 70.818-900 – Brasília/ DF

Tel. (61) 3316-1290/1750 Fax: (61) 3316-1178/ 1952

Ofício Nº 113 /2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de dezembro de 2011.

À Senhora,

**Laura Urrejola**

Gerente de Meio Ambiente da TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855

Bl. I 9º andar Vila Olímpia

04548-903 – São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Senhora Gerente,

1. Tendo em vista o recebimento da documentação para fins de obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para os trabalhos de levantamento de fauna referente à LT 500kV Manaus-Boa Vista, através da Carta CETNE MA 16/2011, informo que os certificados de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de alguns consultores estão vencidos e outros próximos do vencimento.
2. Informo também a ausência dos dados do empreendedor com CNPJ e Cadastro Técnico Federal, bem como os nomes com contato (endereços, telefones, fax e e-mail) dos responsáveis legais do empreendedor e da empresa de consultoria responsáveis pelo acompanhamento do processo junto ao IBAMA.
3. Solicito que os certificados no CTF sejam regularizados e as informações ausentes descritas acima sejam encaminhadas.
4. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**André de Lima Andrade**

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Sector de Clubes Esportivos Norte (SCEN) – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, térreo - 70.818-900 – Brasília/ DF

Tel. (61) 3316-1290/1750 Fax: (61) 3316-1178/ 1952

Ofício Nº 117 /2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

À Senhora,

**Laura Urrejola**

Gerente de Meio Ambiente da TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855

Bl. I 9º andar Vila Olímpia

04548-903 – São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Plano de Trabalho para Estudos Epidemiológicos em atendimento à Portaria Nº 47/2006 da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

Senhora Gerente,

1. Tendo em vista a participação da SVS nos processos de licenciamento ambiental conduzidos por esta Autarquia, infomo a necessidade de apresentação de Plano de Trabalho para Estudos Epidemiológicos, o qual visa atender a Portaria Nº 47/2006 da SVS para emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno por aquela Instituição.
2. Informo também a necessidade de apresentação dos documentos necessários à emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico específica para essa atividade, quer sejam: (1) dados da empresa responsável pelo Estudo com CNPJ e Cadastro Técnico Federal; (2) dados do responsável pelo Estudo ( nome completo, link do currículo *lattes*, CPF, CTF e ART); (3) dados da equipe que realizará o Estudo (nome completo, link do currículo *lattes*, CPF, CTF e registro do conselho de classe) e, (4) carta de aceite original ou autenticada da instituição que receberá material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ao) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado.
3. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**André de Lima Andrade**

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos





TransNorte Energia S/A

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.062665/2011-93

Data: 20/12/2011

TNE MA 030 2011 IBAMA

Ao  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
70.800-200 - Brasília - DF

Em atenção: Sr. ~~André de Lima Andrade~~  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Solicitante: TransNorte Energia S/A

Assunto: Autorização para Captura/Coleta/Transporte da fauna para o Levantamento da Fauna Terrestre na área de influência da LT 500 kV Manaus-Boa Vista. Complementação de informações solicitadas no Ofício Nº 113/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., encaminhamos em anexo as complementações solicitadas no Ofício Nº 113/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, conforme descrito a seguir:

*1. Tendo em vista o recebimento da documentação para fins de obtenção da Autorização de Captura, Coleta, Transporte de material Biológico para os trabalhos de levantamento de fauna terrestre referente a LT 500kV Manaus-Boa Vista, através da Carta CETNE MA 16/2011, informo que os certificados de regularidade junto ao cadastro Técnico Federal de alguns consultores estão vencidos e outros próximos do vencimento.*



TransNorte Energia S/A

**RESPOSTA:** Seguem anexo os certificados de regularidade dos consultores Aline Gaglia, Priscilla de Paula Andrade Cobrá e Eliza Ribeiro Costa, os quais estavam vencidos quando do recebimento do Ofício. Informamos que os CTFs dos demais integrantes da equipe, com vencimento em Janeiro e fevereiro, serão atualizados logo após o seu vencimento, uma vez que apenas após esta data a atualização pode ser realizada.

*2. Informo também a ausência dos dados do empreendedor com CNPJ e Cadastro Técnico federal, bem como os nomes com contato (endereços, telefones, fax e e-mail) dos responsáveis legais do empreendedor e da empresa de consultoria responsáveis pelo acompanhamento do processo junto ao IBAMA.*

**RESPOSTA:** Seguem abaixo e em anexo a este documento, conforme solicitado os dados do empreendedor e da empresa de consultoria.

**Identificação do Empreendedor**

Nome e/ou Razão Social: Transnorte Energia

CNPJ: 14.683.671/0001-09

CTF: 4988947 Alupar Investimento

Responsável Legal: José Roberto Parucker

Endereço para correspondência:

*Laura Urrejola - Gerente Meio Ambiente da TransNorte Energia S.A.*

*Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar.*

*Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04548-005*

Telefone: (011) 2184-9618

E-mail: [lurrejola@alupar.com.br](mailto:lurrejola@alupar.com.br)

**Identificação da Empresa de Consultoria Responsável pela Execução dos Trabalhos**

Nome: Ecology and Environment do Brasil



TransNorte Energia S/A

CNPJ: 01.766.605/0001-50

CTF: 23917

Responsável Técnico: Eng. Agrônomo Ivan Soares Telles de Sousa.

Endereço de correspondência:

*Ecology Brasil - Ivan Telles de Sousa*

*Rua da Assembléia n° 100 - 6º andar, Centro - 20011-904 - Rio de Janeiro - RJ.*

Telefone: (21) 2108-8700

Fax: (21) 2108-8709.

E-mail: *ivan.telles@ecologybrasil.com.br* e *renata.stopiglia@ecologybrasil.com.br*

Os certificados de regularidade junto ao CTF da TransNorte Energia e da Ecology Brasil estão apresentados, anexo a este documento.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laura Urrejola - Gerente Meio Ambiente

TransNorte Energia S.A.

**Anexos:**

Certificados de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal:

- ECOLOGY AND ENVIRONMENT DO BRASIL LTDA
- Aline Gaglia
- Priscilla de Paula Andrade Cobra
- Eliza Ribeiro Costa



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.002031/2012-62

Data: 04 / 01 / 11

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Edifício Sedé do IBAMA - 70.818-900 -  
Brasília/ DF Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

OFÍCIO N.º 03 / 2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de janeiro de 2012.

À Sua Senhoria a Senhora

**Laura Urrejola**

Gerente de Meio Ambiente - TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855. BL I - 9º andar - Vila Olímpia

CEP: 04548-903 - São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Linha de Transmissão 500 KV - Manaus/Boa Vista

Senhora Gerente,

1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o IBAMA encaminhou em 07/12/2011, minuta de Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais referentes à Linha de Transmissão LT 500 kV - Manaus / Boa Vista, visando o exame e contribuições dos órgãos intervenientes, conforme legislação ambiental vigente.
2. Em resposta a esta consulta, a FUNAI encaminhou o ofício nº 1215/2011/DPDS-FUNAI-MJ, cópia anexa, sugerindo que dadas as especificidades do projeto em relação à Terra Indígena Waimiri-Atroari, a manifestação da Fundação quanto ao TR só se dará após consulta àquela comunidade. A FUNAI sugere ainda, que seja feita previamente uma apresentação aos índios, do empreendimento e da minuta do TR, conforme recomendação N° 04/2011 do 5º Ofício Cível da Procuradoria da República do Amazonas.
3. Sendo assim, visando a continuidade do processo, solicito manifestação da TransNorte S.A em relação ao rito proposto pela FUNAI.

Atenciosamente,

**Adriano/Rafael Arrepi de Queiroz**  
Coordenador-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.002034/2012-04

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Data: 05 / 01 / 12

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 –  
Brasília/ DF Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

**OFÍCIO N.º 001/2012 – COEND/DILIC/IBAMA**

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

**Laura Urrejola**

Gerente de Meio Ambiente – TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855. BL I – 9º andar – Vila Olímpia

CEP: 04548-903 – São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Linha de Transmissão 500 KV – Manaus/Boa Vista


Senhora Gerente,


1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o IBAMA encaminhou em 07/12/2011, minuta de Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais referentes à Linha de Transmissão LT 500 kV - Manaus / Boa Vista, visando o exame e contribuições dos órgãos intervenientes, conforme legislação ambiental vigente.
2. Em resposta a esta consulta o INCRA-AM encaminhou o ofício n° 1616/2011/INCRA/SR(15)GAB, em 19/12/2011, cópia anexa, sugerindo alguns pontos a serem incluídos na versão final do Termo de Referência e também algumas observações em relação à implantação da LT.
3. Dos pontos relacionados, destaca-se a importância de consulta à Superintendência do estado e também a possibilidade de compensação/recuperação/indenização quando o traçado interceptar áreas de assentamento ou ainda áreas públicas sob gestão daquele Instituto..
4. Esta Coordenação fica à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Rafael Freire de Macedo**

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
Substituto


**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS (SR-15)  
 End. Rua André Araújo, 901 - Aleixo, CEP 69.060-000, Manaus - AM.  
 Telefone (92) 3194-1303 e FAX (92) 3646-1244



Ofício nº 1616/2011/INCRA/SR(15)/GAB

Manaus, 19 de Dezembro de 2011.

DOCUMENTO

Ao Senhor,  
**Dr. MARIO LUCIO DA SILVA REIS**  
 Superintendente do IBAMA - AM  
 Rua Ministro Joao Gonçalves de Souza, S/n,

02005.005745/11-11  
 IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/AM  
 DATA: 20 DEZ 2011

**Assunto: Termo de Referência – Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kv Manaus Boa Vista - OFICIO CIRCULAR02/2011 –COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Senhor Superintendente,

Citamos o Termo de Referência – Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kv Manaus Boa Vista, no qual fomos sugeridos a prestar acréscimos ao mesmo.

Para evitarmos situação ocorrida no Linhão Tucuruí – Manaus, onde 20 torres foram cravadas no interior de um assentamento sustentável do INCRA (PDS Rainha em Rio Preto da Eva/Itacoatiara) sem o conhecimento desta Superintendência, abaixo indicamos alguns pontos a serem considerados:

1. Que o traçado e suas alternativas, quando incidirem em assentamento de qualquer modalidade (PDS ou PA), considere a oitiva desta Superintendência do INCRA/AM no intuito de melhor gestão da intervenção;
2. Há áreas ao longo da BR-174, fora de assentamentos, que possam conter lotes ainda não totalmente regularizados e, portanto, ainda do patrimônio público. Assim, que este órgão fundiário seja consultado sobre esta possibilidade;
3. Se impreterível o traçado ao longo de assentamento ou ainda área publica sob gestão do INCRA, que o empreendedor apresente alternativa de compensação/recuperação/indenização do impacto ambiental, considerando que esta previsão seja inserida no item 3.6.10;
4. No item 3.6.5.9, insira-se o item (comunidade rurais e/ou em assentamentos);

Atenciosamente,

Ronaldo Pereira Santos  
 Chefe da Div. de Out. de Terras  
 Portaria INCRA/L 489/2010

Jorge Adalberto Barria Gonçalves  
 Superintendente Regional Substituto  
 Port. INCRA/PM/326/2005

RECEBIDO  
 EM: 21 / 12 / 2011 14:40:24  
 ASS: *[assinatura]*

RECEBIDO  
 EM: 20 / 12 / 2011 16:35  
 ASS: *[assinatura]*  
 PROTOCOLO/IBAMA/AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DOC: 02001.002031/2011-62  
OFÍCIO 03/2012 - CGENE/DLIC/IBAMA  
A SENHORA,  
LAURA URREJOLA  
GERENTE DE MEIO AMBIENTE - TRANSNOTE ENERGIA S.A.  
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1855 BL. 1º ANDAR - VILA OLÍMPIA  
CEP: 04.548-903 - SÃO PAULO/SP

03/2012

IBAMA

0012269132/2009-DR/IBAMA

Carta

RECEBEMOS

10 Jan 2012

RECEBEMOS



TransNorte Energia S/A

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.000042/2012-16

Data: 05/01/12

CE TNE MA 01 2012 IBAMA  
São Paulo, 04 de janeiro de 2012.

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
70.800-200 - Brasília - DF

Em atenção: Sr. André de Lima Andrade  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Solicitante: TransNorte Energia S/A

Assunto: Cópia das ARTs da equipe técnica responsável pelo levantamento dos dados de fauna da LT 500 KV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Prezado Senhor,

Seguem em anexo cópia das ARTs da equipe técnica responsável pelo levantamento dos dados de fauna da LT 500KV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Atenciosamente,

Laura Urrejola- Gerente Meio Ambiente  
TransNorte Energia S.A.

*P/ Maria Inês Silva Rodrigues*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

**CRB 0-6**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1.  
**CRBio-06**  
ART Nº 66111  
Data 10/12/11  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2. Nome: Marcos André Raposo Ferreira		3. Registro no CRBio: 15.500/02	
4. CPF: 00492058709	5. E-mail: raposo@mn.ufrj.br	6. Tel: 21 8181 4745	
7. End.: Museu Nacional, Quinta da Boa Vista		8. Compl. Depto. De Vertebrados	
9. Bairro: São Cristóvão	10. Cidade: Rio de Janeiro	11. UF: RJ	12. CEP: 20940-040

**CONTRATANTE**

13. Nome: Ecology and Environment do Brasil Ltda			
14. Registro Profissional: 2004200790		15. CPF / CGC / CNPJ: 01768605000150	
16. End. Rua da Assembléia, 100 6º andar		Fone: (21) 2108-8702	e-mail: allne.gaglia@ecologybrasil.com.br
17. Compl.:	18. Bairro: Centro	19. Cidade: Rio de Janeiro	
20. UF: RJ	21. CEP: 20011-904	22. Site: <a href="http://www.ecolgybrasil.com.br">www.ecolgybrasil.com.br</a>	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço		( ) 23.2. Ocupação de cargo/função
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )		a( ) b( ) c( )
24. Identificação Estudos ambientais, particularmente, Avifauna, no contexto do projeto "LT 500kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas"		
25. Localização Geográfica (Município):		25.1 – do Trabalho: Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo (AM) e Rorainópolis, São Luiz, Caracará, Cantá, Mucajaf e Boa Vista (RR). 25.2 – da Sede:
26. UF: AM e RR	27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe	
28. Perfil da equipe: Biólogo		
29. Área do Conhecimento: (19) ( )		30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )
31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)		

Diagnóstico avifaunístico da área afetada pela linha de transmissão supracitada. O objetivo é estabelecer as bases para a tomada de decisões sobre a adequação ambiental/viabilização do empreendimento, pelo levantamento dos seus impactos possíveis sobre a avifauna. Serão efetuados levantamentos quantitativos e qualitativos de aves com o uso de equipamentos como binóculos, gravadores e redes de neblina.

32. Valor: R\$ 60.360	33. Total de horas: 320 horas	34. Início: Jan/12	35. Término: Dez/12
-----------------------	-------------------------------	--------------------	---------------------

**36. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**37. CARIMBO DO CRBio**

Data: <u>17/11/2011</u>  Assinatura do Profissional	Data: <u>17/11/2011</u>  Assinatura e Carimbo do Contratante
---	--

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO

CRBIO-6

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1.  
CRBio-06  
ART Nº 617/11  
Data 22/12/11  
Rubrica:

CONTRATADO

2. Nome: Vitor Rademaker Martins  
3. Registro no CRBio: 38.082/02  
4. CPF: 042968637-46  
5. E-mail: vitor.rademaker@gmail.com  
6. Tel: +5521-9797-1957  
7. End.: Rua Lúcio de Mendonça, 27  
8. Compl.: Apto 101  
9. Bairro: Maracanã  
10. Cidade: Rio de Janeiro  
11. UF: RJ  
12. CEP: 20270-040

CONTRATANTE

13. Nome: Ecology and Environment do Brasil Ltda  
14. Registro Profissional: 2004200790  
15. CPF / CGC / CNPJ: 01766605000150  
16. End. Rua da Assembléia, Fone: (21) 2108-8702 e-mail: aline.gaglia@ecologybrasil.com.br  
17. Compl.: 100 6º andar  
18. Bairro: Centro  
19. Cidade: Rio de Janeiro  
20. UF: RJ  
21. CEP: 20011-904  
22. Site: www.ecolgybrasil.com.br

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza ( ) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2( ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7( ) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )

24. Identificação  
25. Localização Geográfica (Município):  
25.1- do Trabalho: 25.2 - da Sede: 26.UF:  
27. Forma de participação: ( ) individual  
(X) equipe  
28. Perfil da equipe: Biólogo  
29. Área do Conhecimento: ( ) ( )  
30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3( ) 4( ) 5( )

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

Coordenar e executar o levantamento de espécies de mamíferos de médio e grande porte na área de influência da LT Manaus – Boavista.

32. Valor: R\$ 39.320,00  
33. Total de horas: 430 h  
34. Início: 02/11  
35. Término: 08/10  
36. ASSINATURAS  
37. CARIMBO DO CRBIO

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 8/11/2011

Assinatura do Profissional

Data:   
Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

**CRB'0-6**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-  
CRBio-06  
ART Nº 6.13/11  
Data 20/12/11  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATADO**

2.Nome: André Barbosa Vargas		3.Registro no CRBio: 32642/02	
4.CPF: 077074477-00	5.E-mail: andrebvargas@yahoo.com.br		6.Tel: (24) 92670924
7.End.: Rua 15 de novembro, 245		8.Compl.: Casa	
9.Bairro: Centro	10.Cidade: Pirai	11.UF: RJ	12.CEP: 25974-320

**CONTRATANTE**

13.Nome: Ecology and Environment do Brasil			
14.Registro Profissional: 915		15.CPF / CGC / CNPJ: 01.766.605/0001-50	
16.End. Rua da assembleia, 100		Fone: (21) 21088750	e-mail: contato@ecologybrasil.com.br
17.Compl.: 6º andar		18.Bairro: Centro	19.Cidade: Rio de Janeiro
20.UF: RJ	21.CBP: 20011-000	22.Site: www.ecologybrasil.com.br	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço  
 1.1( ) 1.2( ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
 ( ) 23.2 Ocupação de cargo/função  
 a( ) b( ) c( )

24. Levantamento de invertebrados na Área de Influência da Linhas de Transmissão 500kV Engenheiro Lechuga – Equador e Equador – Boa vista, e das SEs Equador em 500kV e Boa Vista em 500/230kV associadas.

25. Localização Geográfica (Município):  
 25.1 – do Trabalho: Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo (AM) e Rorainópolis, São Luiz, Caracará, Cantá, Mucajaf e Boa Vista (RR)  
 25.2 – da Sede: Rio de Janeiro-RJ

26.UF: AM, RR

27.Forma de participação: ( ) individual  
 (X) equipe

28.Perfil da equipe: Biólogos

29.Área do Conhecimento: ( 19 ) ( )

30.Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

Levantamento da Mirmecofauna (HYMENOPTERA: Formicidae) da Área de Influência Direta Linhas de Transmissão 500kV Engenheiro Lechuga – Equador e Equador – Boa vista, e das SEs Equador em 500kV e Boa Vista em 500/230kV associadas, a fim de utilizá-la como espécie indicadora dos efeitos da implantação do Empreendimento. Em cada uma das cinco parcelas de cada módulo RAPELD serão colocadas iscas atrativas uma no solo e outro no tronco de árvores (1,5 metro de altura aproximadamente), além de uma armadilha “pitfall”, a cada 10 metros ao longo dos 250 metros de cada parcela. As iscas permanecerão em campo durante o intervalo de uma hora para que haja o encontro e recrutamento das formigas, e então retiradas com um saco plástico. As “pitfall” permanecerão em campo por 48h em cada ponto. O monitoramento das espécies num gradiente de distâncias a partir da área de servidão, causada pela supressão da vegetação, permitirá avaliar os efeitos de borda sobre esta comunidade que apresenta especificidade por microhabitats e, portanto, responde rapidamente às mudanças estruturais causadas no ambiente. O estudo deste gradiente permitirá a identificação dos diferentes tipos de habitats das espécies presentes na paisagem, sendo importante na definição de prioridades conservacionistas.

32.Valor: 21.500,00

33.Total de horas: 430h

34.Início: 01/2012

35.Término: 12/2012

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBIO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 4/11/2011

Data: 4/11/2011

[Assinatura]  
Assinatura do Profissional

[Assinatura e Carimbo]  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**

CRBIO-6

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART**

1-  
**CRBio-06**  
**ART Nº 639/11**  
Data 21/11/11  
Rubrica: *[assinatura]*

**CONTRATADO**

2.Nome: Michel de Souza Schutte  
3.Registro no CRBio: 60698/02  
4.CPF: 086865957-66 5.E-mail: michelschutte@gmail.com 6.Tel: (21) 84828483  
7.End.: Estrada do Salaco, 580 8.Compl.: Casa  
9.Bairro: Granja Florestal 10.Cidade: Teresópolis 11.UF: RJ 12.CEP: 25974-320

**CONTRATANTE**

13.Nome: Ecology and Environment do Brasil  
14.Registro Profissional: 915 15.CPF / CGC / CNPJ: 01.766.605/0001-50  
16.End. Rua da assembleia, 100 Fone: (21) 21088750 e-mail: contato@ecologybrasil.com.br  
17.Compl.: 6º andar 18.Bairro: Centro 19.Cidade: Rio de Janeiro  
20.UF: RJ 21.CEP: 20011-000 22.Site: www.ecologybrasil.com.br

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço ( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
1.1( ) 1.2( ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
a( ) b( ) c( )

24. Levantamento de invertebrados na Área de Influência da Linhas de Transmissão 500kV Engenheiro Lechuga -- Equador - Equador - Boa vista, e das SEs Equador em 500kV e Boa Vista em 500/230kV associadas.

25. Localização Geográfica (Município): 25.1 - do Trabalho: Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo (AM) e Rorainópolis, São Luiz, Caracará, Cantá, Mucajá e Boa Vista (RR) 25.2 - da Sede: Rio de Janeiro-RJ 26.UF: AM, RR

27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe 28. Perfil da equipe: Biólogos

29. Área do Conhecimento: ( 19 ) ( ) 30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

Levantamento da Mirmecofauna (HYMENOPTERA: Formicidae) da Área de Influência Direta Linhas de Transmissão 500kV Engenheiro Lechuga - Equador e Equador - Boa vista, e das SEs Equador em 500kV e Boa Vista em 500/230kV associadas, a fim de utilizá-la como espécie indicadora dos efeitos da implantação do Empreendimento. Em cada uma das cinco parcelas de cada módulo RAPELD serão colocadas iscas atrativas uma no solo e outra no tronco de árvores (1,5 metro de altura aproximadamente), além de uma armadilha "pitfall" a cada 10 metros ao longo dos 250 metros de cada parcela. As iscas permanecerão em campo durante o intervalo de uma hora para que haja o encontro e recrutamento das formigas, e então retiradas com um saco plástico. As "pitfall" permanecerão em campo por 48h em cada ponto. O monitoramento das espécies num gradiente de distâncias a partir da área de servidão, causada pela supressão da vegetação permitirá avaliar os efeitos de borda sobre esta comunidade que apresenta especificidade por microhabitats e, portanto, responde rapidamente às mudanças estruturais causadas no ambiente. O estudo deste gradiente permitirá a identificação dos diferentes tipos de habitats das espécies presentes na paisagem, sendo importante na definição de prioridades conservacionistas.

32. Valor: 21.500,00 33. Total de horas: 430h 34. Início: 01/2012 35. Término: 12/2012

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 21/11/2011  
*Michel de Souza Schutte*  
Assinatura do Profissional

Data: / /  
*[assinatura]*  
Assinatura e Carimbo do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho em anexo na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO

CRB'0-6

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1.  
CRBio-06  
ART Nº 60711-J  
Data 10/11/11  
Rubrica: [assinatura]

CONTRATADO

2. Nome: Julia Tolledo Santos  
3. Registro no CRBio: 80243/04  
4. CPF: 08768488629  
5. E-mail: juliatolledo@yahoo.com.br  
6. Tel: (31)86298080  
7. End.: Rua Doutor Brito, 383  
8. Compl.: apto 202  
9. Bairro: Centro  
10. Cidade: Viçosa  
11. UF: MG  
12. CEP: 36570-000

CONTRATANTE

13. Nome: Ecology and Environment do Brasil Ltda  
14. Registro Profissional: 2004200790  
15. CPF / CGC / CNPJ: 01766605000150  
16. End. Rua da Assembléia, 100 6º andar  
Fone: (21) 2108-3702 e-mail: aline.gaglia@ecologybrasil.com.br  
17. Compl.:  
18. Bairro: Centro  
19. Cidade: Rio de Janeiro  
20. UF: RJ  
21. CEP: 20011-904  
22. Site: www.ecolgybrasil.com.br

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2( ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )  
24. Identificação Linhas de Transmissão 500kV Engenheiro Lechuga - Equador e Equador - Boa vista, e das SES Equador em 500kV e Boa Vista em 500/230kV associadas - Herpetofauna  
25. Localização Geográfica (Município):  
25.1- do Trabalho: Manaus, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, Rorainópolis, São Luiz, Caracará, Cantá, Mucajai e Boa Vista  
25.2 - da Sede: Rio de Janeiro  
26. UF: AM; RR; RJ  
27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe  
28. Perfil da equipe: Biólogo  
29. Área do Conhecimento: (19) ( )  
30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)  
Coordenar e executar o levantamento da herpetofauna na área de influência da LT Manaus- Boavista.

32. Valor: R\$ 40.600,00  
33. Total de horas: 400 h  
34. Início: 10/11  
35. Término: 10/11

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 11/11/2011  
Julia Tolledo Santos  
Assinatura do Profissional

Data: 11/11/2011  
[assinatura]  
Assinatura do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / /



TransNorte Energia S/A

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.000041/2012-63

Data: 05/04/12

CE TNE MA IBAMA 31/2011

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
70.800-200 - Brasília - DF

Em atenção: Sr. André de Lima Andrade  
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Solicitante: TransNorte Energia S/A

Assunto: Resposta ao Ofício 110/2011 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA referente a minuta do Termos de Referência da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 110/2011 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, referente à minuta do Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) relativo à LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, solicitamos que seja agendada uma reunião para o dia 11/01/2012, em horário a combinar, para discussão e esclarecimentos da minuta apresentada.

Atenciosamente,

Laura Urrejola- Gerente Meio Ambiente  
TransNorte Energia S.A.

R/  
maria Inês Silva Rodrigues



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.006359 /2011-77	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012</b>	<b>VALIDADE</b> 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
---	--------------------------------	--

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDIMENTO:** LT 500 kV MANAUS – BOA VISTA

**EMPREENDEDOR:** TRANSNORTE ENERGIA S.A

**CNPJ:** 14.683.671/0001-09

**CTF:** 4988947

**ENDEREÇO:** AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1855, BLOCO 1, 9º ANDAR - VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** ECOLOGY AND ENVIRONMENT DO BRASIL

**CNPJ/CPF:** 01.766.605/0001-50

**CTF:** 23917

**ENDEREÇO:** RUA DA ASSEMBLÉIA Nº 100 – 6º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** HELEN WALDEMARIN

**CPF:** 160.062.178-30

**CTF:** 1.833.753

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Levantamento da fauna terrestre em duas campanhas na área de inserção do empreendimento para elaboração do EIA/RIMA, abrangendo os seguintes grupos faunísticos: mastofauna, herpetofauna, avifauna e mirmecofauna (formigas).

Marcação: elastômeros (herpetofauna) e anilhas do CEMAVE (aves).

Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de mastofauna, herpetofauna e avifauna.

Coleta ilimitada de animais atropelados (nos casos de óbito).

Coleta (animais que serão destinados às Universidades): somente em caso de dúvida taxonômica e novos registros na região, fica autorizada a coleta de até 06 (seis) indivíduos de cada morfoespécie em cada módulo, por campanha. Para a mirmecofauna poderão ser coletados mais indivíduos de acordo com a necessidade de identificação deste grupo.

**ÁREAS AMOSTRAIS:** Municípios de Presidente Figueiredo (AM), Rorainópolis (RR) e Caracaraí (RR).

**PETRECHOS:** Armadilhas de interceptação e queda (*Pitfalls*); armadilhas fotográficas e redes de neblina.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Museu Nacional / UFRJ;  
Museu de Zoologia João Moojen / Universidade Federal de Viçosa

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília, 12/01/2012

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006359 /2011-77

AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

##### NOMES:

##### CPF / CTF:

Helen Waldemarin (Coordenadora Geral)	160.062.178-30 / 1833753
Aline Gaglia Alves (Cordenadora Técnica)	088.635.187-18/ 594037
Vitor Rademaker (Coordenador da Mastofauna)	042.968.637-46 / 2432950
Priscilla de Paula Andrade Cobra (Bióloga)	044.791.326-35 / 2269384
Nadjha Rezende Vieira (Bióloga)	112.559.327-08 / 2925237
Julia Tolledo Santos (Coordenadora da Herpetofauna)	087.684.886-29 / 3063161
Eliza Ribeiro Costa (Bióloga)	094.763.947-06 / 1645933
Marcos André Raposo Ferreira (Coordenador da Avifauna)	004.920.587-09 / 51021
Guilherme Renzo Rocha Brito (Biólogo)	220.372.108-17/ 324765
Daniel Honorato Firme (Biólogo)	095.984.497-00 / 2341603
Claydson Pinto de Assis Bezerra (Biólogo)	097.685.457-04 / 1889348
Piero Angeli Ruschi (Biólogo)	052.444.017-42 / 2061070
Michel de Souza Schutte (Coordenador da Mirmecofauna)	086.865.957-66 / 594625
André Barbosa Vargas (Biólogo)	077.074.477-00 / 2811236

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):





**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.006359 /2011-77

**AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012**

**VALIDADE**  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
  - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
  - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
  - d) As Superintendências do IBAMA nos Estados do Amazonas e Roraima deverão ser imediatamente avisadas caso seja encontrado animal ferido, bem como aqueles que não tiverem condições de soltura imediata, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação destes animais;
  - e) As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas);
  - f) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
  - g) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.006359 /2011-77

**AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012**

**VALIDADE**  
**01 (um) ano a partir da data da assinatura.**

2.3. Os animais coletados deverão estar devidamente preparados (fixados em meio líquido) e rotulados individualmente com as informações concernentes à localidade de coleta, coordenadas, município, estado da federação, data de coleta, nome do coletor, medidas externas e demais informações disponíveis. Os animais devem ainda estar acondicionados em vidros transparentes com tampa de rosca para serem incorporados à coleção.

2.4. Apresentar tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas e fitofisionomia do local da captura;

2.5. Apresentar as cartas de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO  
(RETIFICAÇÃO)**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.006359 /2011-77	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012</b>	<b>VALIDADE</b> 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
---	--------------------------------	--

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDIMENTO:** LT 500 kV MANAUS – BOA VISTA

**EMPREENDEDOR:** TRANSNORTE ENERGIA S.A

CNPJ: 14.683.671/0001-09

CTF: 4988947

**ENDEREÇO:** AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1855, BLOCO I, 9º ANDAR - VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** ECOLOGY AND ENVIRONMENT DO BRASIL

CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50

CTF: 23917

**ENDEREÇO:** RUA DA ASSEMBLÉIA Nº 100 – 6º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** HELEN WALDEMARIN

CPF: 160.062.178-30

CTF: 1.833.753

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Levantamento da fauna terrestre em duas campanhas na área de inserção do empreendimento para elaboração do EIA/RIMA, abrangendo os seguintes grupos faunísticos: mastofauna, herpetofauna, avifauna e mirmecofauna (formigas).

Marcação: elástômeros (herpetofauna) e anilhas do CEMAVE (aves).

Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de mastofauna, herpetofauna e avifauna.

Coleta ilimitada de animais atropelados (nos casos de óbito).

Coleta (animais que serão destinados às Universidades): somente em caso de dúvida taxonômica e novos registros na região, fica autorizada a coleta de até 06 (seis) indivíduos de cada morfoespécie em cada módulo, por campanha. Para a mirmecofauna poderão ser coletados mais indivíduos de acordo com a necessidade de identificação deste grupo.

**ÁREAS AMOSTRAIS:** Municípios de Rio Preto da Eva (AM), Rorainópolis (RR) e Caracarái (RR).

**PETRECHOS:** Armadilhas de interceptação e queda (*Pitfalls*); armadilhas fotográficas e redes de neblina.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Museu Nacional / UFRJ;

Museu de Zoologia João Moojen / Universidade Federal de Viçosa

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília, 28/01/2012

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006359 /2011-77

AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

##### NOMES:

Helen Waldemarin (Coordenadora Geral)  
Aline Gaglia Alves (Cordenadora Técnica)  
Vitor Rademaker (Coordenador da Mastofauna)  
Priscilla de Paula Andrade Cobra (Bióloga)  
Nadjha Rezende Vieira (Bióloga)  
Julia Tolledo Santos (Coordenadora da Herpetofauna)  
Eliza Ribeiro Costa (Bióloga)  
Marcos André Raposo Ferreira (Coordenador da Avifauna)  
Guilherme Renzo Rocha Brito (Biólogo)  
Daniel Honorato Firme (Biólogo)  
Claydson Pinto de Assis Bezerra (Biólogo)  
Piero Angeli Ruschi (Biólogo)  
Michel de Souza Schutte (Coordenador da Mirmecofauna)  
André Barbosa Vargas (Biólogo)

##### CPF / CTF:

160.062.178-30 / 1833753  
088.635.187-18/ 594037  
042.968.637-46 / 2432950  
044.791.326-35 / 2269384  
112.559.327-08 / 2925237  
087.684.886-29 / 3063161  
094.763.947-06 / 1645933  
004.920.587-09 / 51021  
220.372.108-17/ 324765  
095.984.497-00 / 2341603  
097.685.457-04 / 1889348  
052.444.017-42 / 2061070  
086.865.957-66 / 594625  
077.074.477-00 / 2811236

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.006359 /2011-77

**AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012**

**VALIDADE**  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
  - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
  - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
  - d) As Superintendências do IBAMA nos Estados do Amazonas e Roraima deverão ser imediatamente avisadas caso seja encontrado animal ferido, bem como aqueles que não tiverem condições de soltura imediata, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação destes animais;
  - e) As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas);
  - f) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
  - g) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.006359 /2011-77

**AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012**

**VALIDADE**  
**01 (um) ano a partir da data da assinatura.**

2.3. Os animais coletados deverão estar devidamente preparados (fixados em meio líquido) e rotulados individualmente com as informações concernentes à localidade de coleta, coordenadas, município, estado da federação, data de coleta, nome do coletor, medidas externas e demais informações disponíveis. Os animais devem ainda estar acondicionados em vidros transparentes com tampa de rosca para serem incorporados à coleção.

2.4. Apresentar tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas e fitofisionomia do local da captura;

2.5. Apresentar as cartas de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.007842/2012-50

Data: 01/02/12

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 –  
Brasília/ DF Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

OFÍCIO N.º 78 / 2012 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

**Laura Urrejola**

Gerente de Meio Ambiente – TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855. BL I – 9º andar – Vila Olímpia

CEP: 04548-903 – São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Termo de Referência para Linha de Transmissão 500 KV – Manaus/Boa Vista

Senhora Gerente,

1. Na continuidade do processo de Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão LT 500 kV - Manaus / Boa Vista, encaminhamos em anexo, a versão final do Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais.

2. Em resposta à consulta aos órgãos intervenientes, nos foi encaminhada a documentação relacionada abaixo, e que na oportunidade também anexamos, para que as contribuições sejam acatadas e incorporadas ao TR definitivo.

Os documentos são:

- IPHAN – Ofício nº 005/12 – CNA/DEPAN/IPHAN;
- SVS – Ofício nº 255/DSAST/SVS/MS, encaminhando Nota Técnica nº 218/DSAST/SVS/MS;
- INCRA – Ofício nº 1616/2011/INCRA/SR(15)/GAB;
- Governo do Amazonas – Ofício SDS/Nº 837/2011-GS;
- Fundação Palmares – Ofício nº 738/DPA/FCP/MinC; e
- Ofício nº 035/2012/DAGES-FUNAI-MJ.

4. Esta Coordenação fica à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**  
Coordenador-geral de Infraestrutura de Energia Elétrica







Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 –  
Brasília/ DF Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

**OFÍCIO N.º 084/ 2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 11 de Maio de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

**Laura Urrejola**

Gerente de Meio Ambiente – TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855. BL I – 9º andar – Vila Olímpia

CEP: 04548-903 – São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para início dos trabalhos de campo da LT Manaus-Boa Vista (Retificação nº02).

Senhora Gerente,

I. Encaminhamos anexa a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico N° 31/2012 (Retificação N°02) e N° 80/2012 tendo em vista as alterações da equipe responsável pelos levantamentos da fauna terrestre para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento em referência.

Atenciosamente,

**André de Lima Andrade**

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO  
(RETIFICAÇÃO nº 02)**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.006359 /2011-77	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012</b>	<b>VALIDADE</b> 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
---	--------------------------------	--

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENHIMENTO: LT 500 kV MANAUS – BOA VISTA

EMPREENDEDOR: TRANSNORTE ENERGIA S.A

CNPJ: 14.683.671/0001-09

CTF: 4988947

ENDEREÇO: AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1855, BLOCO I, 9º ANDAR - VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: ECOLOGY AND ENVIRONMENT DO BRASIL

CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50

CTF: 23917

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA Nº 100 – 6º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: HELEN WALDEMARIN

CPF: 160.062.178-30

CTF: 1.833.753

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

Levantamento da fauna terrestre em duas campanhas na área de inserção do empreendimento para elaboração do EIA/RIMA, abrangendo os seguintes grupos faunísticos: mastofauna, herpetofauna, avifauna e mirmecofauna (formigas).

Marcação: elastômeros (herpetofauna) e anilhas do CEMAVE (aves).

Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de mastofauna, herpetofauna e avifauna.

Coleta ilimitada de animais atropelados (nos casos de óbito).

Coleta (animais que serão destinados às Universidades): somente em caso de dúvida taxonômica e novos registros na região, fica autorizada a coleta de até 06 (seis) indivíduos de cada morfoespécie em cada módulo, por campanha. Para a mirmecofauna poderão ser coletados mais indivíduos de acordo com a necessidade de identificação deste grupo.

ÁREAS AMOSTRAIS: Municípios de Rio Preto da Eva (AM), Rorainópolis (RR) e Caracaraí (RR).

PETRECHOS: Armadilhas de interceptação e queda (*Pitfalls*); armadilhas fotográficas e redes de neblina.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu Nacional / UFRJ;  
Museu de Zoologia João Moojen / Universidade Federal de Viçosa

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

09 MAI 2012

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006359 /2011-77

AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CTF:
Helen Waldemarin (Coordenadora Geral)	160.062.178-30 / 1833753
Aline Gaglia Alves (Cordenadora Técnica)	088.635.187-18/ 594037
Alexandre B. Fernandes Lima (Coordenador da Mastofauna)	145.611.338-01 / 5153300
Natália Carneiro Ardente (Bióloga)	110.532.257-25 / 4646874
Nadjha Rezende Vieira (Bióloga)	112.559.327-08 / 2925237
Julia Tolledo Santos (Coordenadora da Herpetofauna)	087.684.886-29 / 3063161
Eliza Ribeiro Costa (Bióloga)	094.763.947-06 / 1645933
Marcos André Raposo Ferreira (Coordenador da Avifauna)	004.920.587-09 / 51021
Guilherme Renzo Rocha Brito (Biólogo)	220.372.108-17/ 324765
Daniel Honorato Firme (Biólogo)	095.984.497-00 / 2341603
Claydson Pinto de Assis Bezerra (Biólogo)	097.685.457-04 / 1889348
Piero Angeli Ruschi (Biólogo)	052.444.017-42 / 2061070
Michel de Souza Schutte (Coordenador da Mirmecofauna)	086.865.957-66 / 594625
André Barbosa Vargas (Biólogo)	077.074.477-00 / 2811236

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.006359 /2011-77

**AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012**

**VALIDADE**  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo 15 dias de antecedência) à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
  - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
  - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
  - d) As Superintendências do IBAMA nos Estados do Amazonas e Roraima deverão ser imediatamente avisadas caso seja encontrado animal ferido, bem como aqueles que não tiverem condições de soltura imediata, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação destes animais;
  - e) As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas);
  - f) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
  - g) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.006359 /2011-77

**AUTORIZAÇÃO Nº 31 /2012**

**VALIDADE**  
**01 (um) ano a partir da data da assinatura.**

2.3. Os animais coletados deverão estar devidamente preparados (fixados em meio líquido) e rotulados individualmente com as informações concernentes à localidade de coleta, coordenadas, município, estado da federação, data de coleta, nome do coletor, medidas externas e demais informações disponíveis. Os animais devem ainda estar acondicionados em vidros transparentes com tampa de rosca para serem incorporados à coleção.

2.4. Apresentar tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas e fitofisionomia do local da captura;

2.5. Apresentar as cartas de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

**PROCESSO IBAMA** Nº 02001.006359 /2011-77      **AUTORIZAÇÃO Nº** 80 /2012      **VALIDADE** 01 (um) ano a partir da data da assinatura.

ATIVIDADE       LEVANTAMENTO       MONITORAMENTO       RESGATE/SALVAMENTO

TIPO       RECURSOS FAUNÍSTICOS       RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDIMENTO:** LT 500 kV MANAUS – BOA VISTA

**EMPREENDEDOR:** TRANSNORTE ENERGIA S.A

CNPJ: 14.683.671/0001-09

CTF: 4988947

**ENDEREÇO:** AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1855, BLOCO I, 9º ANDAR - VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** ECOLOGY AND ENVIRONMENT DO BRASIL

CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50

CTF: 23917

**ENDEREÇO:** RUA DA ASSEMBLÉIA Nº 100 – 6º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** LÚCIO ANDRÉ VIANA DIAS

CPF: 528.742.651-87

CTF: 2145110

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

REALIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE QUANTIDADE ILIMITADA DE INDIVÍDUOS DE ANOFELINOS (MOSQUITOS).

**ÁREAS AMOSTRAIS:** MUNICÍPIOS DE MANAUS E PRESIDENTE FIGUEIREDO (AMAZONAS) E RORAINÓPOLIS, CARACARAÍ E BOA VISTA (RORAIMA).

**PETRECHOS:** ASPIRADOR DE CASTRO E CONCHA ENTOMOLÓGICA.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** LABORATÓRIO DE DIPTERA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – MANGUINHOS/RJ

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília,

09 MAI 2012

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006359 /2011-77

AUTORIZAÇÃO Nº 80 /2012

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

**NOMES:**

Lúcio André Viana Dias (Coordenador Geral)

Ana Carolina Maciel Boffy (Equipe técnica)

Waldemar Guimarães Barbosa Filho (Auxiliar de campo)

**CPF / CTF:**

528.742.651-87 / 2145110

118.804.407-92 / 2126111

019.428.631-28 / 2520161

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006359 /2011-77

AUTORIZAÇÃO Nº 80/2012

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

### CONDICIONANTES

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;

1.2 O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO SUJEITA OS RESPONSÁVEIS À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

1.3 O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO;

1.4 A RENOVAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA APÓS O RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RELATÓRIO ESPECIFICADO NO ITEM 2.1 ABAIXO;

1.5 A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PODERÁ ADICIONAR CONDICIONANTES NESTA AUTORIZAÇÃO, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.

#### 2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 OS RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DOS ANOFELINOS AUTORIZADOS POR ESTA DIRETORIA DEVERÃO SER ENTREGUES À SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SVS/MS), SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA MESMA.

2.2 ENCAMINHAR AO IBAMA CÓPIA DO ESTUDO ENTREGUE À SVS/MS;

2.3 O COORDENADOR DA ATIVIDADE DEVERÁ RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO RELATÓRIO.

2.4 O COORDENADOR GERAL DEVE ASSINAR UM DOCUMENTO AO FINAL DO RELATÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELO SEU CONTEÚDO.





Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 669/2012**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Abertura de Picada à:

**EMPRESA:** TRANSNORTE ENERGIA S/A  
**CNPJ:** 14.683.671/0001-09  
**CTF:** 4988947  
**ENDEREÇO:** Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar – Vila Olímpica-SP  
**CEP:** 04.548-903      **CIDADE:** São Paulo      **UF:** SP  
**TELEFONE:** (11) 2184-9618      **FAX:** (11) 2184-9618  
**REGISTRO NO IBAMA:** processo nº 02001.006359/2011-77

A proceder a abertura de picada para levantamentos topográficos e estudos ambientais na diretriz a ser estudada para implantação da Linha de Transmissão 500 kV Manaus – Boa Vista, nas seguintes frentes de trabalho: 01- A partir da SE Lechuga em direção a Presidente Figueiredo-AM, 02- A partir do limite Sul da Terra Indígena Waimiri-Atroari em direção à SE Lechuga, 03- A partir do limite Norte da Terra Indígena Waimiri-Atroari em direção à SE Equador; 04- A partir da SE Equador em direção à Boa Vista-RR, 05- A partir da SE Boa Vista em direção à SE Equador.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 24 MAI 2012

**FERNANDO DA COSTA MARQUES**  
Presidente Substituto do IBAMA

## CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 669/2012

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/1965, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, a lei nº 9.605/98, as resoluções CONAMA 303/2002 e 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A TRANSNORTE ENERGIA S/A é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
  - uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

### 2. Condições Específicas:

- 2.1 A abertura de picada, com largura máxima de 1,0 metro, deverá ocorrer exclusivamente no eixo da diretriz proposta para estudo do empreendimento e nas cinco frentes de trabalho propostas, mediante poda e supressões pontuais de vegetação, quando indispensáveis para realização de serviços topográficos;
- 2.2 Não está autorizado o corte de indivíduos arbóreos com DAP (diâmetro à altura do peito) superior a 10 cm (dez centímetros) e na existência de indivíduos que sejam ameaçados ou protegidos por lei, o empreendedor fica obrigado a realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos;
- 2.3 A supressão mencionada só poderá ser efetuada nas propriedades em que o empreendedor obtiver autorização do proprietário por escrito, constando o nome deste, nome da propriedade, município e coordenadas geográficas;
- 2.4 Apresentar até 30 dias após o final das atividades de abertura de picada e topografia, comprovação de treinamento dos funcionários envolvidos, constando as seguintes informações: nome/rg, data do treinamento, nº de horas, material didático utilizado, conteúdo, local do treinamento e fotos. A capacitação não deve deixar de abordar em seu conteúdo o preparo dos trabalhadores para o relacionamento com os proprietários de terra;
- 2.5 Apresentar até 30 dias após o final das atividades de abertura de picada e topografia, relatório das propriedades onde houve atividade de topografia, constando: nome da propriedade, município, coordenada, nome do proprietário, autorização datada e assinada permitindo as atividades, data da realização dos trabalhos;
- 2.6 Caso os relatórios dos itens anteriores não sejam entregues antes da realização das audiências públicas, deve ser apresentado relatório parcial até a véspera do evento;
- 2.7 Não será permitida a realização de qualquer serviço na área da TI Waimiri-Atroari antes que sejam realizadas as oitavas e apresentação do projeto àquela comunidade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO  
(RETIFICAÇÃO)**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006359 /2011-77

AUTORIZAÇÃO Nº 80 /2012

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: LT 500 kV MANAUS – BOA VISTA

EMPREENDEDOR: TRANORTE ENERGIA S.A

CNPJ: 14.683.671/0001-09

CTF: 4988947

ENDEREÇO: AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1855, BLOCO I, 9º ANDAR - VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: ECOLOGY AND ENVIRONMENT DO BRASIL

CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50

CTF: 23917

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLÉIA Nº 100 – 6º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: LÚCIO ANDRÉ VIANA DIAS

CPF: 528.742.651-87

CTF: 2145110

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

REALIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE QUANTIDADE ILIMITADA DE INDIVÍDUOS DE ANOFELINOS (MOSQUITOS).

ÁREAS AMOSTRAIS: MUNICÍPIOS DE MANAUS, PRESIDENTE FIGUEIREDO E RIO PRETO DA EVA (AMAZONAS) E RORAINÓPOLIS, CARACARAÍ, CANTÁ, MUCAJÁ, SÃO LUIZ DO ANAUÁ E BOA VISTA (RORAIMA).

PETRECHOS: ASPIRADOR DE CASTRO E CONCHA ENTOMOLÓGICA.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: LABORATÓRIO DE DIPTERA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – MANGUINHOS/RJ

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

01 JUN 2012

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006359 /2011-77

AUTORIZAÇÃO Nº 80 /2012

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CTF:
Lúcio André Viana Dias (Coordenador Geral)	528.742.651-87 / 2145110
Ana Carolina Maciel Boffy (Equipe técnica)	118.804.407-92 / 2126111
Waldemar Guimarães Barbosa Filho (Auxiliar de campo)	019.428.631-28 / 2520161
Érica de Souza Modena (Auxiliar de campo)	278.391.328-39 / 324723
Leonardo Fernandes Dantas (Auxiliar de campo)	131.717.347-37 / 5510148
André Luiz da Silva (Auxiliar de campo)	101.022.667-35 / 5190988
Marinete Viana (Auxiliar de campo)	164.992.041-53 / 5495122
Haroldo Paulo de Souza Maranhão (Auxiliar de campo)	889.037.707-06 / 1571731

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

  
**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.006359 /2011-77

AUTORIZAÇÃO Nº 80 /2012

VALIDADE  
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

### CONDICIONANTES

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;

1.2 O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NESTA AUTORIZAÇÃO SUJEITA OS RESPONSÁVEIS À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

1.3 O PEDIDO DE RENOVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DE EXPIRAR O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO;

1.4 A RENOVAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA APÓS O RECEBIMENTO E ANÁLISE DO RELATÓRIO ESPECIFICADO NO ITEM 2.1 ABAIXO;

1.5 A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PODERÁ ADICIONAR CONDICIONANTES NESTA AUTORIZAÇÃO, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.

#### 2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 OS RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DOS ANOFELINOS AUTORIZADOS POR ESTA DIRETORIA DEVERÃO SER ENTREGUES À SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ( SVS/ MS), SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA MESMA.

2.2 ENCAMINHAR AO IBAMA CÓPIA DO ESTUDO ENTREGUE À SVS/MS;

2.3 O COORDENADOR DA ATIVIDADE DEVERÁ RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO RELATÓRIO.

2.4 O COORDENADOR GERAL DEVE ASSINAR UM DOCUMENTO AO FINAL DO RELATÓRIO SE RESPONSABILIZANDO PELO SEU CONTEÚDO.



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.072764/2012-64

Data: 21/12/12

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 – Brasília/ DF  
Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

**OFÍCIO N.º 1361/2012 – DILIC/IBAMA**

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

À Senhora

**LAURA URREJOLA**

Gerente de Meio Ambiente – TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855. BL I – 9º andar – Vila Olímpia

CEP: 04548-903 – São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Manifestação da Funai relativa à aceitação do EIA/Rima – processo de licenciamento ambiental da LT Manaus – Boa Vista

Senhora Gerente,

1. Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 854/2012/DPDS/FUNAI-MJ, relativo ao processo em epígrafe, o qual destaca em seu § 3º que “*não há óbice daquela Fundação aos demais procedimentos a serem adotados pelo órgão licenciador, desde que não afete o Componente Indígena*”, informamos que o Ibama somente autorizará a distribuição do EIA/Rima após manifestação da Funai de que o referido ato “*não afeta o Componente Indígena*”.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se julgue necessários.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

C/C À Sua Senhoria a Senhora

**Maria Augusta Boulitreau Assirati**

Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

SEPS 702/902, bloco A, Edifício LEX – 3º andar

CEP: 70.390-025 - Brasília/DF

Fone: (61) 3313-3697 - 3313-3916 fax: 3313-3641





MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.068984/2012-93

Data: 29/11/12

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 – Brasília/ DF  
Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

**OFÍCIO N.º 246/2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 29 de novembro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

**LAURA URREJOLA**

Gerente de Meio Ambiente – TransNorte Energia S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855. BL I – 9º andar – Vila Olímpia

CEP: 04548-903 – São Paulo/SP

Tel: (11) 2184-9618

**Assunto:** Informações sobre Canteiros de Obras desativados da BR 174 – AM/RR

Senhora Gerente,

1. Tendo em vista a solicitação de informações sobre os canteiros de obras desativados da BR-174 – AM/RR, vimos encaminhar cópia do Memorando nº 321/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, para conhecimento.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se julgue necessários.

Atenciosamente,

*Alessandra A. Gayoso F. de Toledo*  
**ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO**  
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Data: 26/11/2012



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes

MEMO Nº 321/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 26 de novembro de 2012.

À Coordenadora de Licenciamento Ambiental – Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**Alessandra A. Gayoso F. De Toledo**

ASSUNTO: Resposta ao questionamento da viabilidade da utilização dos canteiros de obras da BR 174 pela TransNorte Energia – S.A

Senhora Coordenadora,

1. Em resposta ao ofício nº 268/2012 COEND/CGENE/DILIC, no qual é questionado a possibilidade de utilização dos canteiros de obra já desativados da BR 174 – AM/RR, informo que tais canteiros foram licenciados pelos respectivos estados, não tendo essa coordenação informações suficientes para subsidiar a informação da existência de passivos em tais canteiros.
2. Deste modo, acredito que a TransNorte Energia S.A deverá recorrer aos respectivos órgãos ambientais estaduais para verificar a existência de viabilidade.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO

Coordenador de Transportes



Transnorte Energia S/A

CE TNE MA 145 2012 - IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2012.

Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –  
IBAMA**

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C

70.800-200 – Brasília – DF

**Em atenção:** Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo  
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

**Solicitante:** Transnorte Energia S/A

**Assunto:** Comunicação Prévia proposta para a LT 500kV Manaus – Boa Vista e  
Subestações Associadas (Processo IBAMA Nº02001.006359/2011-77).

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Termo de Referência (item 3.6.5.1 d) emitido pelo CGENE/DILIC/IBAMA, em 01 de fevereiro de 2012, vimos através desta, apresentar as informações referentes a Comunicação Prévia proposta para a LT 500kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas.

A Comunicação Prévia da referida LT é apresentada como uma estratégia de informar a população, presente na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, acerca da realização de estudos ambientais, topográficos e levantamentos fundiários necessários para a condução do processo de licenciamento da referida LT, assim como apresentar esclarecimentos acerca do processo de licenciamento, propriamente dito.

Além de abordar assuntos como a fase em que o Licenciamento Ambiental se encontra, os comunicadores responderão *in loco*, via comunicação face-a-face, os questionamentos que possam surgir. Assim, pretende-se dar ao público acesso às informações oficiais a respeito do empreendimento e um canal de comunicação. A ação terá como público-alvo a



população residente e aquela que exerce atividade produtiva nos 09 (nove) municípios que fazem parte da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. Durante o trabalho de Comunicação Prévia, além dos proprietários e residentes presentes na AID do empreendimento, os comunicadores também visitarão as lideranças e os pontos de convergência social, tais como: bares, igrejas, escolas, e outras possíveis entidades que possam contribuir para o processo de comunicação. As instituições públicas municipais não serão alvo desta campanha de Comunicação Prévia, pois já foram contatadas na fase de elaboração do EIA/RIMA e serão novamente acionadas para a fase de distribuição do EIA/RIMA e comunicação das Audiências Públicas.

A empresa **Ecology and Environment do Brasil (Ecology Brasil)** foi contratada para a implementação das atividades de comunicação prévia e o material gráfico (em Anexo a este documento) foi elaborado pela empresa LEX 3.

Para atender aos objetivos deste trabalho e considerando a determinação do Termo de Referência supramencionado, a **Ecology Brasil** contará com o trabalho de profissionais com experiência prévia em comunicação social, comunitária e/ou no âmbito do Licenciamento Ambiental, conforme Quadro abaixo:

Nome	Formação	Atividades
<b>Talita Mattos</b>	Comunicação Social	Comunicação face a face, sistematização de informações e produção de relatório
<b>Elisângela Batista</b>	Comunicação Social	Comunicação face a face, sistematização de informações e produção de relatório
<b>Ana Maria Pereira</b>	Comunicação Social	Comunicação face a face, sistematização de informações e produção de relatório
<b>Raphael Henriques</b>	Comunicação Social	Comunicação face a face, registro das atividades e referência geográfica
<b>Aramis de Assis</b>	Comunicação Social	Comunicação face a face, registro das atividades e referência geográfica
<b>Rodrigo Carvalho</b>	Comunicação Social	Comunicação face a face, registro das atividades e referência geográfica

Tendo em vista a eficiência do processo comunicativo, a comunicação proposta será realizada face-a-face e os esforços serão divididos em 03 (três) trechos, delimitados



considerando as informações apresentadas no diagnóstico socioeconômico do EIA/RIMA da LT, sendo que cada trecho contará com uma equipe formada por 02 (dois) profissionais. Abaixo, é apresentada a definição dos trechos:

- **Trecho 1:** foi definido como a área entre a SE Engenheiro Lechuga, Manaus/AM e o município de Presidente Figueiredo/AM, até o limite sul da Terra Indígena Waimiri-Atroari. Este trecho contempla os municípios de Manaus/AM, Rio Preto da Eva/AM e Presidente Figueiredo/AM, sendo caracterizado pela presença de áreas públicas, grandes propriedades particulares e áreas de lazer como, por exemplo, destacam-se os balneários.
- **Trecho 2:** definido a partir do limite norte da Terra Indígena Waimiri-Atroari, em Roraima, município de Rorainópolis/RR até, aproximadamente, a metade do território pertencente ao município de Caracará/RR. Este trecho inclui os municípios de Rorainópolis/RR, Caracará/RR e é caracterizado pela presença dos Assentamentos do INCRA.
- **Trecho 3:** tem início no trecho norte de Caracará/RR e fim em Boa Vista/RR, incluindo os municípios de São Luiz do Anauá, Cantá e Mucajaí. Este trecho é caracterizado pela presença de propriedades rurais e pela área urbana de Boa Vista.

As atividades estão previstas para início em 24/10/2012 e término em 11/11/2012, ocorrendo simultaneamente nos trechos mencionados acima.

Como apoio a comunicação face-a-face haverá a distribuição de material informativo específico com os seguintes temas: introdução ao empreendimento; Sistema Interligado Nacional; Licenciamento Ambiental e contextualização da fase atual (EIA/RIMA protocolado); informações sobre restrições de uso e ocupação do solo na Faixa de Servidão; contato do empreendedor e telefone Verde do IBAMA.

Ao fim das ações, espera-se como resultado, a disseminação da informação de forma acessível e inteligível para a população, por meio de informações precisas e oficiais a respeito do empreendimento. Desta forma, espera-se que a Comunicação Prévia seja uma ferramenta eficaz para mediar dúvidas, sugestões ou reclamações advindas da população, de forma a manter um constante diálogo com o empreendedor.



Transnorte Energia S/A

## Transnorte Energia S/A - TNE

Após o término das atividades será protocolado na CGENE/DILIC/IBAMA um Relatório de Atividades da Comunicação Prévia da LT 500kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas, com fins de descrição e registro das atividades realizadas.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Transnorte Energia S/A**

Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente

Data: 07/08/12



TransNorte Energia S/A

CE TNE 116 MA IBAMA

Brasília, 07 de agosto de 2012

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C

70.800-200 - Brasília - DF

**Em atenção:** Sra. Alessandra A. Gayoso F. de Toledo  
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**Solicitante:** Transnorte Energia S/A

**Assunto:** Serviço de Topografia

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio desta, informar que será iniciado a partir de 15 de agosto de 2012, conforme serviço previsto na Autorização de Abertura de Picada nº 669/2012, serviço de topografia.

Atenciosamente,

Laura Urrejola  
Gerente Meio Ambiente



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 669/2012**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Abertura de Picada à:

**EMPRESA:** TRANORTE ENERGIA S/A

**CNPJ:** 14.683.671/0001-09

**CTF:** 4988947

**ENDEREÇO:** Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar – Vila Olímpica-SP

**CEP:** 04.548-903      **CIDADE:** São Paulo      **UF:** SP

**TELEFONE:** (11) 2184-9618      **FAX:** (11) 2184-9618

**REGISTRO NO IBAMA:** processo nº 02001.006359/2011-77

A proceder a abertura de picada para levantamentos topográficos e estudos ambientais na diretriz a ser estudada para implantação da Linha de Transmissão 500 kV Manaus – Boa Vista, nas seguintes frentes de trabalho: 01- A partir da SE Lechuga em direção a Presidente Figueiredo-AM, 02- A partir do limite Sul da Terra Indígena Waimiri-Atroari em direção à SE Lechuga, 03- A partir do limite Norte da Terra Indígena Waimiri-Atroari em direção à SE Equador; 04- A partir da SE Equador em direção à Boa Vista-RR, 05- A partir da SE Boa Vista em direção à SE Equador.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 24 MAI 2012

**FERNANDO DA COSTA MARQUES**  
Presidente Substituto do IBAMA



## CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 669/2012

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/1965, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, a lei nº 9.605/98, as resoluções CONAMA 303/2002 e 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A TRANORTE ENERGIA S/A é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
  - uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécies para eliminação de vegetação;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

### 2. Condições Específicas:

- 2.1 A abertura de picada, com largura máxima de 1,0 metro, deverá ocorrer exclusivamente no eixo da diretriz proposta para estudo do empreendimento e nas cinco frentes de trabalho propostas, mediante poda e supressões pontuais de vegetação, quando indispensáveis para realização de serviços topográficos;
- 2.2 Não está autorizado o corte de indivíduos arbóreos com DAP (diâmetro à altura do peito) superior a 10 cm (dez centímetros) e na existência de indivíduos que sejam ameaçados ou protegidos por lei, o empreendedor fica obrigado a realizar a triangulação, não sendo permitido o corte desses indivíduos;
- 2.3 A supressão mencionada só poderá ser efetuada nas propriedades em que o empreendedor obtiver autorização do proprietário por escrito, constando o nome deste, nome da propriedade, município e coordenadas geográficas;
- 2.4 Apresentar até 30 dias após o final das atividades de abertura de picada e topografia, comprovação de treinamento dos funcionários envolvidos, constando as seguintes informações: nome/rg, data do treinamento, nº de horas, material didático utilizado, conteúdo, local do treinamento e fotos. A capacitação não deve deixar de abordar em seu conteúdo o preparo dos trabalhadores para o relacionamento com os proprietários de terra;
- 2.5 Apresentar até 30 dias após o final das atividades de abertura de picada e topografia, relatório das propriedades onde houve atividade de topografia, constando: nome da propriedade, município, coordenada, nome do proprietário, autorização datada e assinada permitindo as atividades, data da realização dos trabalhos;
- 2.6 Caso os relatórios dos itens anteriores não sejam entregues antes da realização das audiências públicas, deve ser apresentado relatório parcial até a véspera do evento;
- 2.7 Não será permitida a realização de qualquer serviço na área da TI Waimiri-Atroari antes que sejam realizadas as oitivas e apresentação do projeto àquela comunidade.



TransNorte Energia S/A

CE TNE 113 MA IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2012

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
70.800-200 - Brasília - DF

**Em atenção:** Sra. Alessandra A. Gayoso F. de Toledo  
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**Solicitante:** Transnorte Energia S/A

**Assunto:** Minuta do Termo de Referência para elaboração do Inventário Florestal do empreendimento LT 500 KV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos encaminhar e submeter a sua apreciação, de acordo com o compromisso assumido anteriormente pela TNE, a Minuta do Termo de Referência para elaboração do Inventário Florestal do empreendimento LT 500 KV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

A proposição de tal documento e a emissão de uma versão definitiva pelo IBAMA irá proporcionar à TNE a possibilidade de contratar este serviço de forma mais eficiente e garantir assim um resultado adequado, subsidiando assim a emissão da Autorização para Supressão da Vegetação.

Certos da compreensão e colocando-nos a inteira disposição para alinharmos os próximos passos deste processo, bem como a proposição de inclusões no escopo apresentado, aguardamos a manifestação do IBAMA.

Atenciosamente,

Laura Urrejola  
Gerente Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.034759/2012-53

Data: 24/07/12

**MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O  
INVENTÁRIO FLORESTAL DA  
LT 500KV MANAUS - BOA VISTA E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS**

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>1</b>
1.1. Descrição do empreendimento .....	1
1.2. Natureza e dos objetivos das atividades propostas .....	1
1.3. Identificação do empreendedor .....	1
1.4. Identificação da Empresa Consultora .....	1
<b>CAPÍTULO 2 – LEGISLAÇÃO APLICADA</b> .....	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO 3 – USO E COBERTURA DO SOLO</b> .....	<b>2</b>
3.1. Unidades de Conservação .....	2
3.2. Áreas Preservação Permanente (APP).....	2
3.3. Reserva Legal (RL) .....	3
3.4. Ecossistemas e fitofisionomias .....	3
3.5. Mapa Vegetação por fitofisionomia .....	3
3.6. Mapa das unidades amostrais do inventário .....	3
3.8. Faixa de servidão sobre imagem de satélite de alta resolução espacial, foto aérea ou ortofotos georreferenciadas, abrangendo um corredor de 2 km de largura (1 km para cada lado do eixo proposto); .....	3
3.9. Dados secundários .....	3
3.10. Dados primários comparados com trabalhos técnico-científicos .....	3
<b>CAPÍTULO 4 – FLORÍSTICA E FITOSSOCIOLOGIA</b> .....	<b>3</b>
4.1. Lista florística das espécies inventariadas .....	3
4.2. Relação das espécies raras e ameaçadas de extinção, considerando a Portaria IBAMA nº 37-N de 03 de abril de 1992 e demais listas internacionais de espécies ameaçadas (CITES, IUCN); .....	4

4.3. Curva espécie-área ou curva do coletor (o gráfico deve ser apresentado na unidade n° de espécies por m <sup>2</sup> ou ha);.....	4
4.5. Gráfico da estrutura de tamanho das variáveis dendrométricas mensuradas (distribuição dos diâmetros e alturas). .....	4
4.4. Análise da estrutura vertical.....	4
4.5. Análise da estrutura horizontal .....	4
4.6. Cálculo da diversidade de espécies por fitofisionomia.....	4
<b>CAPÍTULO 5 – INVENTÁRIO FLORESTAL .....</b>	<b>4</b>
5.1. Processo de Amostragem.....	4
5.2. Método de Amostragem .....	5
5.3. Variável de Controle .....	5
5.4. Intensidade amostral .....	6
5.5. Informações das árvores individuais .....	6
5.6. Processamento dos dados .....	7
<b>CAPÍTULO 6 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
6.1. Mão de Obra e equipamento e metodologia de exploração florestal .....	7
6.2. Apresentar os potenciais consumidores do material lenhoso e não lenhoso produzido.....	7
6.3. Apresentar proposta de utilização material lenhoso e medidas para o traçamento da madeira, considerando que o aproveitamento da madeira deverá ser otimizado .....	7
6.4. Apresentar áreas a serem desmatadas, localização em mapas com escala compatível, os acessos a serem utilizados pelas equipes de supressão .....	7
<b>CAPÍTULO 7 .....</b>	<b>8</b>
7.1. Restrições para os serviços de supressão de vegetação.....	8
7.3. Supressão seletiva .....	8
7.4. Casos excepcionais indivíduos arbóreos situados fora dos limites da faixa de servidão	8
7.5. Família de Torres .....	8

<b>7.6. Procedimentos para atendimento NBR 5422/85.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 8 – EQUIPE TÉCNICA .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 10 – ANEXOS.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 11 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS BRUTOS .....</b>	<b>9</b>
<b>11.1. Planilha de informações das árvores individuais: as informações deverão ser disponibilizadas em colunas, constando as seguintes informações: .....</b>	<b>9</b>
<b>11.2. Planilha de informações das parcelas: as informações deverão ser disponibilizadas em colunas, constando as seguintes informações: .....</b>	<b>10</b>

## **INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência visa apresentar a abrangência, os procedimentos e os critérios para o desenvolvimento dos estudos necessários à elaboração do Inventário Florestal e Estudos Fitossociológicos, com vistas a subsidiar as análises técnicas para emissão da Licença de Instalação e Autorização de Supressão da Vegetação – ASV como instrumentos de licenciamento ambiental do empreendimento LT 500 kV Manaus – Boa Vista e subestações associadas.

Os estudos deverão caracterizar a vegetação a ser suprimida, bem como a inserção desta quando houver, em Áreas de Preservação Permanente (APPs), Áreas de Reserva Legal (RLs), Unidades de Conservação (UCs) e outras áreas legalmente protegidas, localizadas na Faixa de Servidão da Linha de Transmissão, assim como nas áreas destinadas a implantação/ampliação das subestações.

Os resultados deverão ser apresentados na forma de um Relatório Final que disponibilizará todas as informações técnicas adquiridas durante o levantamento de campo, detalhadamente apresentadas de forma clara e objetiva, com ilustrações, tabelas, mapas, imagens e fotos, possibilitando conceder, com segurança, a autorização de supressão de vegetação.

Deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

### **CAPÍTULO 1 – APRESENTAÇÃO**

Neste item o documento deverá apresentar:

- 1.1. Uma breve descrição do empreendimento;
- 1.2. Indicação da natureza e dos objetivos das atividades propostas;
- 1.3. Identificação do empreendedor;
- 1.4. Identificação da Empresa Consultora, incluindo o número de registro junto ao Cadastro Técnico Federal - CTF, para todos os profissionais envolvidos e as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.

## **CAPÍTULO 2 – LEGISLAÇÃO APLICADA**

Considerar toda a legislação aplicada (leis, instruções normativas, portarias, resoluções CONAMA e outras) nas esferas federal, estadual e municipal, atendendo também à Resolução SMA – 18 de 11/04/2007 (para identificação e quantificação de espécies isoladas).

## **CAPÍTULO 3 – USO E COBERTURA DO SOLO**

As informações levantadas neste tópico devem propiciar o diagnóstico da **Área de Influência Direta** da atividade proposta, refletindo as condições atuais, dos meios físico e biótico e suas inter-relações, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes dessa relação.

Devem ser apresentadas ortofotos ou imagens de satélite para permitir a classificação/análise da vegetação existente ao longo da faixa, sendo a escala de trabalho definida de 1:10.000 e a escala de apresentação deve estar de acordo com as dimensões dos fragmentos de vegetação. Utilizar coordenadas UTM, com base no Datum SAD 69.

Deverão ser obrigatoriamente identificadas as áreas de apoio (áreas de empréstimo, bota-foras, canteiros de obras, acessos, áreas de instalações de torres e demais estruturas a serem implantadas) e considerar também os seguintes itens:

- 3.1. Identificar, quando presentes, as Unidades de Conservação federais, estaduais ou municipais e suas respectivas Zonas de Amortecimento, especificando e quantificando a interferência da atividade em cada uma dessas áreas;
- 3.2. Quantificar e identificar as interferências com áreas incluídas no Código Florestal como sendo de preservação permanente (APP) conforme Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 alterada pela Lei 7.803 de 18 de julho de 1989; Lei 9.985 de 18 de julho de 2000; Resoluções CONAMA 302/02; 303/02; 369/06 e lei florestal do estado que será executada a supressão, se houver;



- 3.3. Quantificar e identificar as interferências com áreas incluídas no Código Florestal como Reserva Legal (RL), sobretudo aquelas que estiverem averbadas, conforme Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 alterada pela Lei 7.803 de 18 de julho de 1989; Lei 9.985 de 18 de julho de 2000. Os documentos referentes à averbação de Reserva Legal, como a certidão de propriedade imobiliária deverão estar anexados no relatório;
- 3.4. Descrever e caracterizar os diferentes tipos de ecossistemas e fitofisionomias presentes na área de estudo;
- 3.5. Apresentar mapa em escala compatível que demonstre claramente a vegetação a ser suprimida, segundo fitofisionomia a que pertença, e caracterizar o grau de degradação dos fragmentos que compõem essa vegetação;
- 3.6. Apresentar mapas em escala compatível que apresente as unidades amostrais do inventário, com as respectivas coordenadas UTM de cada parcela, com base no Datum SAD 69;
- 3.8. Representar graficamente a faixa de servidão sobre imagem de satélite de alta resolução espacial, foto aérea ou ortofotos georreferenciadas, abrangendo um corredor de 2 km de largura (1 km para cada lado do eixo proposto);
- 3.9. Todas as fontes de dados secundários devem ser citadas conforme as normas da ABNT e complementadas com levantamentos em campo para corroborar a adequação das caracterizações;
- 3.10. Os resultados dos levantamentos de dados primários deverão ser comparados com trabalhos técnico-científicos disponíveis na literatura especializada, desde que referentes ao mesmo bioma, citando a fonte e justificando as distorções (viés), quando forem observadas.

#### **CAPÍTULO 4 – FLORÍSTICA E FITOSSOCIOLOGIA**

Os estudos fitossociológicos deverão ser conduzidos a partir das informações coletadas nas unidades amostrais do inventário florestal. Dessa forma, contemplará apenas o estrato arbóreo da vegetação. Deverão ser cumpridos, no mínimo os seguintes itens:

- 4.1. Apresentar lista florística das espécies inventariadas contendo nome vulgar, nome científico e família botânica;

- 4.2. Relação das espécies raras e ameaçadas de extinção, considerando a Portaria IBAMA nº 37-N de 03 de abril de 1992 e demais listas internacionais de espécies ameaçadas (CITES, IUCN);
- 4.3. Apresentar a curva espécie-área ou curva do coletor (o gráfico deve ser apresentado na unidade nº de espécies por m<sup>2</sup> ou ha);
- 4.5. Apresentar graficamente a estrutura de tamanho das variáveis dendrométricas mensuradas (distribuição dos diâmetros e alturas).
- 4.4. A análise da estrutura vertical tomando como parâmetro a posição sociológica, que fornece a composição florística dos diferentes estratos verticais do povoamento;
- 4.5. A análise da estrutura horizontal deverá ser apresentada na forma de uma tabela fitossociológica, que deverá incluir, no mínimo, a estimativa dos seguintes parâmetros populacionais: densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), frequência absoluta (FA), frequência relativa (FR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DoR), índice de valor de cobertura (IVC) e índice de valor de importância (IVI). Esta tabela deverá ser apresentada por fitofisionomia, **caso seja necessário**;
- 4.6. Realizar o cálculo da diversidade de espécies por fitofisionomia, caso seja necessário. Sugere-se a utilização do Índice de Shannon-Weaver, sem impedimento quanto à apresentação de outros índices, desde que justificados;

## **CAPÍTULO 5 – INVENTÁRIO FLORESTAL**

Na sua execução, o inventário florestal deverá seguir a metodologia descrita abaixo, considerando seus conceitos e especificações:

### **5.1. Processo de Amostragem**

Poderá ser utilizada amostragem aleatória, sistemática ou estratificada, assim como combinações plausíveis entre elas. Serão aceitos outros processos de amostragem desde que devidamente justificados.

## **5.2. Método de Amostragem**

Deverão ser adotadas unidades amostrais (parcelas) quadradas ou retangulares, com área fixa. As dimensões e, conseqüentemente, a área das unidades amostrais poderão variar de acordo com a tipologia florestal a ser amostrada, desde que devidamente justificado conforme o disposto na literatura específica ou experiência anterior do profissional responsável. Deverão ser atendidas ainda as seguintes recomendações:

- 5.2.1. Para cada unidade amostral, apresentar as informações de localização contendo o estado, município, nome do local/distrito, e as coordenadas UTM, altitude e o número da unidade amostral;
- 5.2.2. Deverá ser anotada, para cada unidade amostral, a identificação da fitofisionomia na qual está inserida, que será indicada na legenda do mapeamento;
- 5.2.3. Da mesma forma, deverá ser anotada a presença de espécies abundantes pertencentes ao estrato arbustivo, bem como a presença significativa de cipós, epífitas e bambus, classificando o sub-bosque como (1) denso, (2) médio ou (3) ralo.
- 5.2.4. Quando a unidade estiver localizada em uma ocorrência notável não identificada pelo mapeamento em função de suas dimensões reduzidas, a mesma deverá ser mencionada.
- 5.2.5. Quanto à acessibilidade, deve ser expresso o grau de dificuldade para atingir a unidade amostral, devendo ser classificada como (1) fácil; (2) com restrição ou (3) difícil;
- 5.2.6. A topografia também deverá ser classificada, de acordo com a inclinação: (1) de 0- 5°, (2) de 6-15°, (3) de 16-30° ou (4) superior a 30°;

## **5.3. Variável de Controle**

O inventário florestal terá como variável controle a área basal ( $m^2$ ) por unidade de área (ha), ou seja, deverá ser expressa em  $m^2/ha$ . Para fins de avaliação do volume de madeira a ser disponibilizado em função da supressão vegetal, a variável de interesse é o volume, que deverá ser expresso em  $m^3/ha$ .

#### 5.4. Intensidade amostral

A amostra deverá ser dimensionada para atender um erro máximo igual a 20%, para um nível de significância igual a 10% para a variável controle (área basal e volume). Considerar, para o cálculo da fração amostrada e da intensidade amostral ( $n$ ) que a população é infinita.

#### 5.5. Informações das árvores individuais

Deverão ser medidos todos os indivíduos, inclusive os mortos, que forem enquadrados dentro dos seguintes limites de inclusão:

- 5.5.1. **Para Ambientes Savânicos ou Campestres:** diâmetro a altura do solo – DAS (diâmetro a 30 cm do solo) maior ou igual a 5 cm, o que equivale a uma circunferência a altura do solo – CAS maior ou igual a 15,7 cm.

No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 30 cm, todos os fustes que apresentarem DAS ou CAS maior ou igual ao limite estabelecido deverão ser mensurados;

- 5.5.2. **Para Ambientes Florestais:** diâmetro a altura do peito – DAP (diâmetro a 1,30 m do solo) maior ou igual a 10 cm, o que equivale a uma circunferência à altura do peito - CAP maior ou igual a 31,5 cm. No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 1,30 m, os fustes que apresentarem DAP ou CAP maior ou igual ao limite estabelecido deverão ser mensurados.

Para cada indivíduo da unidade amostral, deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica. No caso de árvores mortas, não é necessária a identificação, sendo indicada apenas como morta. Os resultados devem apresentar as espécies pelo nome científico;

A qualidade do fuste deverá ser avaliada, considerando a seguinte classificação: fuste reto, sem problemas fitossanitários (1); fuste com pouca tortuosidade e grau reduzido de problemas fitossanitários (2) ou fuste torto e/ou com problemas fitossanitários (3).

## 5.6. Processamento dos dados

O processamento dos dados deverá obedecer à rotina normal, apresentando, para a população, em função da variável de interesse definida (área basal e volume), as seguintes estatísticas: média, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, variância da média, erro padrão da média, intervalo de confiança para a média, intervalo de confiança para o total, erro de amostragem absoluto e relativo. **Caso seja necessário, todas estas estatísticas deverão ser apresentadas separadamente para cada fitofisionomia amostrada.**

No caso de existência de reflorestamento na área de supressão de vegetação, estes deverão ser avaliados, apresentando uma estimativa volumétrica a ser suprimida que poderá ser obtida com base em levantamento de dados secundários, desde que devidamente referenciados conforme a literatura específica. Os mesmos deverão compor um ou mais estratos em função de seu grau de desenvolvimento.

Os resultados devem se apresentados para a variável volume do fuste e volume total, obtendo-se assim, uma estimativa preliminar do volume a ser retirado;

Para o cálculo do volume individual das árvores serão aceitas equações volumétricas e/ou fatores de forma, desde que devidamente justificadas e embasadas conforme a literatura específica. O volume da copa das árvores poderá ser obtido através de equações específicas ou pelo estabelecimento desse volume com um percentual do fuste, devidamente referenciado na literatura.

## CAPÍTULO 6 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Neste item o documento deverá apresentar:

- 6.1. Apresentar o número de funcionários envolvidos nas operações em cada trecho das obras, número e tipos de máquinas envolvidas e a metodologia para exploração florestal;
- 6.2. Apresentar os potenciais consumidores do material lenhoso e não lenhoso produzido;
- 6.3. Apresentar proposta de utilização do material lenhoso e medidas para o traçamento da madeira, considerando que o aproveitamento da madeira deverá ser otimizado;
- 6.4. Apresentar as áreas a serem desmatadas e sua localização em mapas com escala compatível, apresentando os acessos a serem utilizados pelas equipes de supressão;

## **CAPÍTULO 7 – CONCLUSÃO**

A síntese dos estudos deve contemplar a densidade arbórea da região, a área a ser suprimida e o volume lenhoso existente conforme as tabelas sugeridas abaixo. Ressalta-se que as informações contidas nas tabelas deverão ser apresentadas por bioma e fitofisionomia.

**Tabela 1. Síntese do material lenhoso e não lenhoso obtido.**

**Tabela 2. Quantificação das áreas que serão suprimidas.**

Deverão ser apresentadas em quadro específico o quantitativo das áreas destinadas a supressão total e seletiva, bem como aquelas que serão suprimidas para a construção de novos acessos. Apresentar de forma clara e objetiva os critérios para seleção de árvores para a supressão seletiva.

Para dimensionamento das áreas para supressão total e seletiva, as seguintes exigências deverão ser seguidas:

- 7.1. Não será permitida a supressão de vegetação para instalação de praças de lançamento de cabos e para canteiros de obra;
- 7.2. Priorizar o uso de acessos existentes;
- 7.3. A supressão seletiva deverá ser realizada somente após a atividade de lançamento e nivelamento de cabos condutores, porém, os indivíduos que causarem impedimentos à subida dos cabos, poderão ser suprimidos;
- 7.4. Casos excepcionais de indivíduos arbóreos situados fora dos limites da faixa de servidão e que possam, por tombamento, oferecer riscos à integridade da Linha, deverão ser apresentados em separado, para análise específica quanto à possibilidade de autorização de corte seletivo;
- 7.5. Todas as torres localizadas no interior de fragmentos florestais deverão ser do tipo autoportante e necessariamente alteadas, com objetivo de minimizar a supressão da vegetação;

7.6. Para a atividade de supressão de vegetação, seguir integralmente a NBR 5422/85 sem desconsiderar qualquer diploma legal ou regulamento emitido por órgãos federais, estaduais ou municipais.

## **CAPÍTULO 8 – EQUIPE TÉCNICA**

Relacionar a equipe técnica que participou dos levantamentos de campo e da elaboração o relatório final com as devidas Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs, bem como o número de registro junto ao Cadastro Técnico Federal – CTF.

## **CAPÍTULO 9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Deverá ser apresentada uma listagem com a bibliografia consultada para a elaboração do documento, referenciadas conforme a norma ABNT.

## **CAPÍTULO 10 – ANEXOS**

Apresentar relatório fotográfico referente à coleta de informações, tipologias observadas, caracterização da vegetação e outras figuras que se tornarem necessárias e respectivas descrições. Apresentar todas as informações pertinentes, planilhas de campo das unidades amostrais e cálculos referentes aos dados levantados e processados.

## **CAPÍTULO 11 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS BRUTOS**

Deverão ser encaminhadas ao IBAMA, juntamente com o relatório final, a planilha dos dados brutos coletados em campo, em formato Microsoft Excel e/ou BrOffice.org Calc.

Deverão ser apresentadas duas planilhas, organizadas conforme o que se pede abaixo:

**11.1. Planilha de informações das árvores individuais:** as informações deverão ser disponibilizadas em colunas, constando as seguintes informações:

- Estado
- Município
- Local/Distrito (se houver)
- Coordenada UTM Latitude
- Coordenada UTM Longitude
- Altitude

- Bioma
- Fitofisionomia
- Número da Parcela
- Numero da Árvore
- DAP ou DAS
- CAP ou CAS
- Altura Total (HT)
- Altura comercial (HC)
- Volume estimado da árvore
- Classificação do sub-bosque
- Classificação da qualidade do fuste
- Acessibilidade da parcela
- Classificação quanto a topografia
- Observações

11.2. **Planilha de informações das parcelas:** as informações deverão ser disponibilizadas em colunas, constando as seguintes informações:

- Estado
- Município
- Local/Distrito (se houver)
- Coordenada UTM Latitude
- Coordenada UTM Longitude
- Altitude
- Bioma
- Fitofisionomia
- Número da Parcela
- Densidade de plantas (número de indivíduos por hectare)
- DAP/DAS médio
- CAP/CAS média



- Altura total (HT) média
- Altura comercial (HC) média
- Volume médio
- Volume por hectare
- Área basal média
- Área basal por hectare



TransNorte Energia S/A

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.030475/2012-98

Data: 26/06/2012

CE TNE 89 MA IBAMA

Brasília, 26 de junho de 2012

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C  
70.800-200 - Brasília - DF

**Em atenção:** Sra. Alessandra a. Gayoso F. de Toledo  
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**Solicitante:** TransNorte Energia S/A

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações  
Associadas. Processo de Licenciamento Nº 02001.006359/2011-77


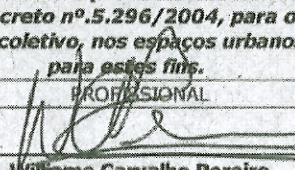
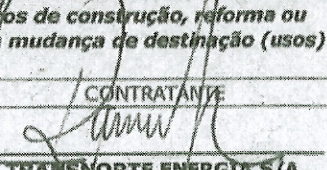
Prezada Senhora,

Cumprimentando V.Sa., e dando continuidade ao processo de Licenciamento Nº 02001.006359/2011-77, encaminhamos para sua análise e apreciação, 01 (uma) via digital e 01 (uma) via impressa do EIA/RIMA da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, conforme o Termo de Referência emitido pelo CGENE/DILIC/IBAMA em 01/02/2012, e Planos de Trabalho dos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico aprovados. Conforme exigido no item 3.2 do Termo de Referência, segue também a ART do responsável técnico pelo Projeto de Engenharia do referido empreendimento. A via impressa é composta por 05 volumes de texto, figuras e tabelas, além de 03 volumes de Caderno de Mapas, que compõem o EIA e 01 volume referente ao RIMA.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente TransNorte Energia S.A.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
 CREA-SP	<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>	
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220120698636</b>	
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>0601162776</b>		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>03574632851</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>WILLIAMS CARVALHO PEREIRO</b>		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Mecânico</b>		
ART				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Serviço</b>	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL/SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>		10 - SUBEMPREGADA <b>1 - Não</b>		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>7 - Elétrica Ou Elétrica Mod. Eletrotécnica</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>2- Pessoa Física</b>
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>TRANORTE ENERGIA S/A</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(61)30398950</b>		20 - CPF/CNPJ <b>14683671000109</b>
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>ELABORACAO DO PROJETO BASICO DE ENGENHARIA</b>			22 - CEP <b>04548-005</b>	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA <b>1A2901</b>	24 - UNIDADE <b>40</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>500000</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>37 99</b>	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>ELABORACAO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA LT 500 kv MANAUS - BOA VISTA</b>				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>ELABORACAO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA LT 500 kv MANAUS - BOA VISTA</b>				
Data de efetiva participação do profissional: <b>26/06/2012</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>3.810.011,87</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>26/06/2012</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>26/06/2012</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>0</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>150,00</b>
ASSINATURA				
<i>Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 26/06/2012</b>		PROFISSIONAL  <b>Williams Carvalho Pereira</b>		CONTRATANTE  <b>TRANORTE ENERGIA S/A</b>

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

**Roberto Parucker**  
Diretor

**Roberto Parucker**  
Diretor



# Consulta emissão de comprovantes

A33K261600823184009  
26/06/2012 16:20:44

26/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:20:43  
306403064 0030  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TRANSNORTE ENERGIA S.A  
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 206.049-3

=====

BANCO DO BRASIL  
-----  
00199222102922212201120698636212653850000015000  
NR. DOCUMENTO 62.603  
NOSSO NUMERO 92221220120698636  
CONVENIO 00922212  
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783  
DATA DE VENCIMENTO 05/07/2012  
DATA DO PAGAMENTO 26/06/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 150,00  
VALOR COBRADO 150,00  
=====

NR. AUTENTICACAO 7.EA5.16A.15B.A34.541

---

Transação efetuada com sucesso por: J7329908 DAISY MARTINS.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

OF 02001.001553/2013-28 DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Laura Urrejola  
Gerente do(a) Transnorte Energia SA  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
Endereço: SHS qd 06 cj A Bl A sala 104  
CEP.: 70.316-000

Assunto: **Devolução do EIA/RIMA da LT 500 kV Manaus-Boa Vista**

Senhor(a) Gerente

01. Em continuidade do processo de Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão LT 500 kV - Manaus - Boa Vista, informamos a Vossa Senhoria que esta Diretoria decidiu pela devolução do EIA/RIMA relativo ao empreendimento. O motivo principal dessa decisão é a ausência no EIA das informações referentes aos Estudos Socioambientais na Terra Indígena Waimiri Atroari, previstos no item **3.6.5.9.1. c** do Termo de Referência, considerando que a alternativa de traçado selecionada intercepta a área daquela Comunidade.

02. Cabe registrar que o IBAMA reiterou em reuniões realizadas em 03/08/12, 12/09/12 e 02/10/12, que somente autorizaria a distribuição do EIA para a realização de audiências públicas após o atendimento das exigências estabelecidas pela Funai para a devida instrução do componente indígena. A Funai, por meio dos Ofícios nº 655/2012/DPDS-Funai-MJ, de 03/10/2012, e nº 854/2012/DPDS-Funai-MJ, de 11/12/2012, informou a existência de pendências para a sequência do licenciamento.

03. Ante ao exposto, tendo em vista o esgotamento do prazo para o IBAMA se manifestar sobre o aceite e a distribuição do EIA, e a necessidade de manifestação favorável da Funai para a sequência do licenciamento, informamos a devolução do documento. Esclarecemos ainda que o *check list* do Ibama, referente aos outros temas solicitados no TR, apontou pequenas inconsistências, conforme a Nota Técnica Nº 02001.000090/2013-87 em anexo.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF**  
**www.ibama.gov.br**

04. Diante do exposto, informo que o respectivo processo de licenciamento ambiental ficará sobrestado até a reapresentação do EIA/RIMA, devidamente instruído a respeito do componente indígena, e com as adequações recomendadas pela Nota Técnica do Ibama.

Atenciosamente,

**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

NOT. TEC. 000090/2013

Brasília, 25 de janeiro de 2013

**Assunto:** Nota Técnica que trata da verificação de itens do TR e sua correspondência relativa ao EIA da Linha de Transmissão Manaus - Boa Vista

**Origem:** Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**Ementa:** Nota Técnica, Check List, EIA

**1. Objetivo:**

Verificar o atendimento das solicitações contidas no Termo de Referência da Linha de Transmissão 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental do mesmo.

**2. Análise Inicial do Documento:**

**2.1.** Inicialmente ressaltamos que o EIA/RIMA não está apto para análise técnica, tendo em vista a não realização dos estudos socioambientais do componente indígena, conforme **tópico 3.6.5.9.1. c** do Termo de Referência.

Ressalta-se que a presente análise se refere apenas à conferência/verificação quanto à presença ou não no EIA das informações solicitadas no TR, não tendo sido realizada nesta fase análise de mérito sobre o conteúdo.

O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA foram apresentados em cópia impressa e digital.

Os itens 3.2 e 3.3 dizem respeito respectivamente à caracterização do empreendedor e à caracterização da equipe responsável pelos estudos. Estes temas foram destacados no EIA nos capítulos com itemização idêntica ao TR, com destaque para os Anexos 3.3-1 (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) e Anexo 3.3-2 (Equipe Técnica e Certificados Técnicos Federal - CTF).

Ressalta-se que, no que diz respeito à equipe técnica do meio físico, há uma informação que deve ser confirmada a respeito da formação de um dos profissionais.

Estranhou-se a citação de um profissional da área de biociências como responsável por estudos do meio físico, apontando para uma inconformidade quanto à competência profissional.

Os itens 3.4 do TR e do EIA dizem respeito a informações de caracterização do empreendimento, o que foi apresentado em 87 páginas de conteúdo, detalhando os diversos aspectos que envolvem histórico, objetivos, justificativas e procedimentos construtivos, além de projeto básico e cronograma de execução do projeto.

O item 3.5, Análise Comparativa de Alternativas Locacionais, foi apresentado destacando-se os aspectos socioambientais e áreas sensíveis relevantes para definição dos corredores de estudo e diretrizes de traçado.

No que se refere ao atendimento dos itens solicitados no Termo de Referência, especialmente no tópico Diagnóstico Ambiental, item 3.6, listamos a seguir algumas inconsistências encontradas entre o solicitado no TR e o EIA apresentado, para os aspectos referentes aos meios analisados:

**Meio Socioeconômico**

O EIA apresenta um conjunto de informações relativas ao meio socioeconômico da área de abrangência regional,



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos**

estadual e municipal dos estados de Manaus e Roraima, de acordo com a itemização do Termo de Referência emitido pelo IBAMA, entretanto, destaca-se a ausência dos estudos socioambientais relativos ao componente indígena (tópico 3.6.5.9.1. c do Termo de Referência).

Foi constatado, também, a falta da apresentação do plano de ações prévias a Audiência Pública, referente ao Plano de Trabalho do Meio Socioeconômico. Para atendimento deste item, foi emitida a Nota Informativa nº 074/2012 – COEND/CGENE/DILI/IBAMA, em 23/10/2012, a qual foi atendida por meio da CE TNE MA 145 – IBAMA, protocolada no IBAMA em 10/10/2012 e, CE TNE MA 147 – IBAMA, protocolada no IBAMA em 05/11/2012.

Cabe informar, também, que o IBAMA recebeu Ofício nº 206/CNA/DEPAM/IPHAN de 20 de dezembro de 2012, informando da aprovação do relatório final do Diagnóstico Arqueológico nas Áreas de Influência da LT 500 Kv Manaus-Boa Vista, Subestação Lechuga (AM), Subestação Equador (RR) e Subestação Boa Vista (RR) bem como da anuência à Licença Prévia do referido empreendimento.

#### **Meio Físico**

A apresentação do diagnóstico dos aspectos relevantes do meio físico, assim como determinados no Termo de Referência, foram expostos segundo a mesma itemização do TR, favorecendo a conferência dos temas constantes do EIA.

Todos os itens solicitados foram apresentados, incluindo-se os subitens de definidos para cada um dos aspectos.

Ressalta-se que não foi realizada a análise de conteúdo, no sentido da riqueza da informação apresentada, o que deverá ser feita posteriormente e poderá motivar eventuais recomendações para adequação de itens, com informações complementares.

Quanto às inconformidades, foi informado no EIA (item 3.2) que a *“apresentação dos mapas está de acordo com o TR e com os Planos de Trabalho para os Meios Físicos, Bióticos e Socioeconômicos, sendo apresentados em meio impresso, através de dois Cadernos de Mapas, e em meio digital, em dois formatos: protegido (padrão PDF-Adobe Acrobat®); e em shapefile (ESRI®).”* Neste caso é importante ressaltar que a informação cartográfica em formato digital (arquivos digitais em formato PDF e shapefile) não consta do material apresentado, fato que deve ser comunicado ao empreendedor para apresentação.

#### **Meio Biótico**

Em relação ao meio biótico, o Estudo abordou praticamente todos os aspectos relacionados no Termo de Referência. Entretanto, os aspectos relacionados abaixo necessitam de complementação:

- a) Em relação ao item 3.6.4.2/d – Caracterização da Área de Influência/ Identificar as áreas de Reserva Legal (RL) interceptadas pelo traçado do empreendimento, foi informado que *“serão estabelecidas pesquisas cartoriais para identificação, estado de averbação, e localização de áreas de Reservas Legais nas propriedades afetadas. Até a data do fechamento deste estudo estas informações ainda não estavam disponíveis. O IBAMA será informado assim que forem concluídos os trabalhos de levantamento.”* Portanto, o empreendedor deverá finalizar o levantamento e apresentar a identificação e localização das áreas de Reserva Legal num prazo máximo de 90 dias.
- b) No item 3.6.10 – Compensação Ambiental – 3.6.10.1 – Plano de Compensação Ambiental – 3.6.10.1.4.4 – Indicação do Valor de Compensação Ambiental, foi informado que de acordo com a IN IBAMA Nº 08/2011 a DILIC procederá ao cálculo do Grau de Impacto (GI). Entretanto, no Art. 3º – VI – da referida IN está estabelecido que o Plano de Compensação deverá fornecer os dados necessários para o cálculo do GI conforme Anexo do Decreto nº 6848 de 14/05/2009. O Plano apresentado não disponibilizou esses dados, sem os quais não tem como a DILIC proceder o cálculo do GI e conseqüentemente o valor final da compensação ambiental. Sendo assim, em momento oportuno, o empreendedor deverá apresentar, a complementação do Plano de Compensação Ambiental com os dados necessários ao cálculo do GI.
- c) Em relação aos dados brutos solicitados no item 3.6.4.4.1/f – o anexo digital apresentou falhas nos dados do grupo da herpetofauna e deverá ser reapresentado.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos**

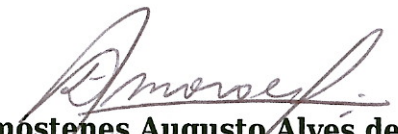
Verificou-se, ainda, que o EIA apresentou pequenas alterações na itemização proposta no documento, porém sem comprometimento no conjunto das informações solicitadas.

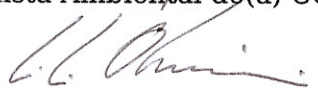
**3. Conclusão:**

O EIA apresentado seguiu basicamente a itemização e estrutura estabelecida no Termo de Referência facilitando o trabalho de conferência dos temas constantes do EIA.

Entretanto, a principal falha detectada no documento foi a ausência dos estudos socioambientais referentes ao Componente Indígena conforme estabelecido no tópico 3.6.5.9.1. c do Termo de Referência. As demais complementações solicitadas nesta análise inicial deverão ser encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos nesta Nota Técnica ou em momento oportuno quando solicitado pelo IBAMA.

Pelo exposto, entendemos que o Estudo de Impacto Ambiental para a LT 500 kV Manaus / Boa Vista e Subestações Associadas não deva ser acatado por esta Coordenação. Para dar sequência aos trâmites normais do processo, recomenda-se a restituição do documento ao empreendedor para a inclusão dos estudos referentes ao Componente Indígena e para as outras complementações já destacadas anteriormente nesta Nota Técnica.

  
**Demóstenes Augusto Alves de Moraes**  
Analista Ambiental do(a) COEND

  
**Lilia de Oliveira**  
Analista Ambiental do(a) COEND

**Rita de Cassia Pereira**  
Analista Ambiental do(a) COEND

**Guilherme Vendramini Pereira**  
Analista Ambiental do(a) COEND

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO**  
Coordenador(a) do(a) COEND/IBAMA

